

AS [DES]CONSIDERAÇÕES SOBRE DEMANDAS POPULARES E AÇÕES DE SALVAGUARDA CULTURAL NO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO PARA A REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA CENTRAL DE CAMPINA GRANDE, PB

Docente: Paulo Víctor Borges Ribeiro
Discente: Ana Gabriella Reis de Souza

PROGRAMA DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PIC/CEUB

RELATÓRIOS DE PESQUISA
VOLUME 9 Nº 1- JAN/DEZ
•2023•

ISSN: 2595-4563





**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA - CEUB
PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

ANA GABRIELLA REIS DE SOUZA

**AS [DES]CONSIDERAÇÕES SOBRE
DEMANDAS POPULARES E AÇÕES DE SALVAGUARDA CULTURAL
NO CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE ARQUITETURA E URBANISMO
PARA A REQUALIFICAÇÃO DA FEIRA CENTRAL DE CAMPINA GRANDE, PB**

Relatório final de pesquisa de Iniciação Científica apresentado à Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa.

Orientação: Paulo Víctor Borges Ribeiro

**BRASÍLIA
2024**



AGRADECIMENTOS

Ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), que financiou esta pesquisa.

A(o)s profissionais do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) que prontamente responderam minhas dúvidas e solicitações:

Rafael Belló Klein (Coordenação Geral de Promoção e Sustentabilidade do Departamento do Patrimônio Imaterial) e

Natália da Silva Azevêdo (Escritório Técnico de Areia do Iphan-PB).

A(o)s pesquisadora(e)s da Feira Central de Campina Grande, pelo metódico trabalho nas diversas e necessárias investigações sobre este bem cultural, em especial à:

Milla Pizzignacco, por compartilhar e conceder permissão de uso de muitas das mais bonitas fotografias que ilustram esse trabalho e

Giovanna Aquino e Carla Gisele Macedo Moraes, pela pronta resposta.

Ao professor Paulo Vítor Ribeiro, pela sugestão do tema, amizade, incentivo e orientação.

Ao professor Fabiano Sobreira, pelas rápidas e fundamentais colaborações.

Ao companheiro de infinitos trabalhos e estudos, Lucas Sousa, pelas frequentes e cuidadosas colaborações.

À minha família de sangue e à minha família de coração pelo apoio, inspiração e companhia nessa jornada da vida.



Foto: Milla Pizzignacco

“Seja de maneira consciente ou inconsciente, arquitetas e arquitetos podem incluir ou segregar; acolher a diversidade ou a intolerância; respeitar o meio ambiente e os saberes ancestrais ou contribuir para sua destruição; promover a cultura democrática ou disseminar o totalitarismo.

Antes da técnica e da estética, a Arquitetura é acima de tudo uma expressão da ética.

A intervenção sobre o espaço é sempre uma tomada de posição política”.

(Fabiano Sobreira)

RESUMO

A centenária Feira Central de Campina Grande (PB), local de sustento e expressão cultural de milhares de campinenses ao longo de sua história, apesar de seu prestígio de outrora, enfrenta inúmeros desafios para continuar sendo local de protagonismo e sustento digno dessas pessoas de classes populares. Tendo sido registrada em 2017 como Patrimônio Imaterial Cultural do Brasil pelo IPHAN (que passou a ser responsável, num processo de gestão compartilhada com a sociedade civil, pela salvaguarda cultural da Feira) por seu relevante valor simbólico e continuidade histórica, vem recebendo uma série de projetos arquitetônicos por diferentes prefeitos, sendo o último de 2023, por meio do “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”, promovido pela gestão de Bruno Cunha Lima (PSD) na Prefeitura de Campina Grande, organizado pelo IAB-DN, com apoio do CAU/BR, CAU/PB, IAB/PB e IPHAN. Aproveitando a transparência proporcionada pelos Concursos Públicos de Projeto de Arquitetura e Urbanismo, esta pesquisa objetiva analisar como as demandas populares e as ações de salvaguarda cultural foram [des]consideradas no certame e tecer uma reflexão crítica sobre como arquiteta(o)s e urbanistas vêm abordando as sensíveis pré-existências culturais populares em suas atuações profissionais. Metodologicamente utilizamos: levantamento da legislação patrimonial brasileira para compreender os principais instrumentos jurídicos de reconhecimento patrimonial e de salvaguarda cultural; processos administrativos públicos do IPHAN para investigar o processo de Registro e Salvaguarda Cultural da Feira; documentos técnicos disponibilizados no portal eletrônico do Concurso de Requalificação da Feira para compreender suas regras, participantes e escolhas de projetos vencedores; fontes jornalísticas e acadêmicas para compreensão e análise crítica tanto da Feira e quanto de posturas profissionais de Arquitetas e Urbanistas ao lançar propostas de intervenção em delicados contextos culturais.

Palavras-chave:

Feira Central de Campina Grande; Salvaguarda de Patrimônio Imaterial; Concurso de Projeto.

SUMÁRIO

1: Apresentação da pesquisa	9
2: As dimensões da Feira Central de Campina Grande	12
2.a: <i>Dimensão histórica</i>	12
2.b: <i>Dimensão territorial</i>	14
2.c: <i>Dimensão econômica</i>	14
2.d: <i>Dimensão cultural</i>	15
2.e: <i>Dimensão social</i>	16
2.f: <i>Diminuição</i>	17
2.g: <i>Dimensão simbólica</i>	20
3: O reconhecimento da Feira como “Patrimônio Imaterial Cultural do Brasil” e as consequentes ações de salvaguarda cultural	22
3.1: Conceitos teóricos patrimoniais (numa contextualização histórica da política de preservação patrimonial cultural imaterial no Brasil)	22
3.1.a: <i>A diversidade cultural nas manifestações culturais materiais e imateriais</i>	22
3.1.b: <i>Patrimônio Cultural e Salvaguarda Cultural</i>	23
3.1.c: <i>[séc.XIX] Surgimento da política de preservação patrim. cultural no Ocidente</i>	23
3.1.d: <i>[déc. 1920] Surgimento da política de preservação patrim. cultural no Brasil</i>	24
3.1.e: <i>[1936] Anteprojeto de Mário de Andrade para órgão de preservação patrim.</i>	24
3.1.f: <i>[1937] Criação do IPHAN e o conceito restritivo de patrimônio cultural</i>	25
3.1.g: <i>Tombamento</i>	26
3.1.h: <i>[1937-67] IPHAN: primeira fase</i>	27
3.1.i: <i>[déc 1970] IPHAN: segunda fase</i>	27
3.1.j: <i>[1988] A Constituição Cidadã e a ampliação do conceito de patrim. cultural</i>	28
3.1.l: <i>[2000] Registro: 1º instrumento de reconheçim. de patrim. cultural imaterial</i>	29
3.1.m: <i>[2006.abr] Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial: recepção da Convenção da UNESCO no ordenamento jurídico brasileiro</i>	32

3.1.n: [2006.ago] Regulamentação do processo administrativo de Registro	33
3.1.o: [2013] Regulamentação da Revalidação de Registro	33
3.1.p: [2015] Regulament. das Ações e Planos de Salvaguarda p/ Bens Registrados	34
3.1.q: [2016] Regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e da Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial	35
3.2: Feira Central de Campina Grande: Registro, recentes projetos de intervenção e Salvaguarda Cultural	38
3.2.a: [2007] pedido inicial de Registro, pelo ex-prefeito Veneziano Vital (PMDB)	38
3.2.b: [2010] “projeto de revitalização” sem participação popular, encabeçado pelo ex-prefeito Veneziano Vital (PMDB)	40
3.2.c: [2010] paralisação do processo de Registro	41
3.2.d: [2012] embargo das obras do “projeto de revitalização” de 2010	41
3.2.e: [2013.jan] pedido de reabertura do processo de Registro, pelo ex-prefeito Romero Rodrigues (PSDB)	41
3.2.f: [2013.mai] projeto de revitalização com participação popular, encabeçado pelo ex-prefeito Romero Rodrigues (PSDB), por meio da Oficina pública de Projeto Participativo “Qual é sua ideia para a Feira de Campina Grande?”	41
3.2.f1: [2013.mai] “Diretrizes de Salvaguarda das Referências Culturais da Feira Livre Central de Campina Grande”	41
x 3.2.g: [2013.jun] desenvolvimento do projeto de revitalização com participação popular	43
3.2.h: [2017.set] Dossiê de Registro e suas “Indicações para o Plano de Salvaguarda”	44
3.2.i: [2017.set] concessão do Registro	46
3.2.j: [2018.set] Fórum da Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande	48
3.2.l: [2018.set] “PACTO PELA SALVAGUARDA DA FEIRA CENTRAL DE CAMPINA GRANDE: Ações Emergenciais”	49
3.2.m: [2018.nov] instituição do Comitê Gestor da Feira	51
3.2.n: [2019] paralisações das reuniões do Comitê Gestor devido COVID-19	51
3.2.o: [2022] projeto de requalificação, com restrita participação popular, encabeçado pelo prefeito Bruno Lima (PSD), por meio do “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”	52

4: O “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB” e as [des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural	53
4.1: Sobre Concursos de Projeto de Arquitetura e Urbanismo	53
4.2: O “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”	54
4.2.a: [2022.ago] Notícia da participação do IPHAN no Concurso de 2023 e abertura do Processo administrativo n. 01408.000303/2022-26	54
4.2.b: [2022.out] Diretrizes de Salvaguarda Cultural da Feira Atualizadas	56
4.2.c: [2023.fev] Lançamento do Concurso	59
4.2.d: [2023.abr] Julgamento do Concurso	62
4.2.e: [2023] Manifestações do IPHAN sobre julgamento das propostas vencedoras do Concurso de 2023	63
4.2.f: [2024] Processo administrativo n. 01408.000303/2022-26 sem andamento	64
4.3: Metodologia para avaliar as [des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural no “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”	65
4.4: As [des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural para a Feira no “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”	66
5: Reflexões sobre a atuação de Arquiteta(o)s e Urbanistas em relação às pré-existências culturais populares e alternativas para contornar a nova (velha) abordagem	68
6: Conclusões	72
7: Referências	77

**8: Anexo: Tabela “[Des]considerações
sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural
da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023” 82**

1: Apresentação da pesquisa

É gigante a Feira Central de Campina Grande (Figura 1). Em diversas dimensões: histórica, social, econômica, cultural etc.



Figura 1: Foto da Feira Central de Campina Grande
Fonte: Valmir Pereira, via gov.br

Tanto que recebeu do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) o título de Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil em 2017, quando foi registrada no Livro de Registro dos Lugares, sendo o requisito legal para tal reconhecimento “a continuidade histórica do bem e sua *relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira*”¹. A partir desse reconhecimento institucional, o poder público, por meio do IPHAN, passou a ser responsável pela promoção da salvaguarda cultural da Feira, ou seja, por realizar ações - com ampla participação social - que viabilizem a continuidade da existência desta manifestação cultural, que historicamente sofreu e ainda sofre uma série de ameaças.

Em 2023, a prefeitura da cidade promoveu o Concurso Público de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira, organizado pelo IAB-DN (Figura 2).



Figura 2: Projeto premiado em 1º lugar no Concurso de 2023 para Requalificação da Feira, vista da mesma perspectiva da Figura 1
Fonte: <https://concursosdeprojeto.org/2023/06/12/premiados-feira-de-campina-grande/>

¹ Brasil, 2000, grifos nossos.

O resultado de tal Concurso implantou-nos a seguinte inquietação: como profissionais de Arquitetura e Urbanismo vêm abordando a cultura popular pré-existente em seus projetos?

Assim, o objetivo inicial desta pesquisa era investigar tal inquietação por meio da análise de propostas vencedoras de recentes Concursos Públicos de Projeto de Arquitetura e Urbanismo - devido a transparência dessa ferramenta - no tocante à [des]consideração da cultura popular em suas propostas. Mas a abrangência do tema “cultura popular”, pelas limitações de tempo inerentes à uma pesquisa de iniciação científica, foi reduzida para expressões culturais populares já reconhecidas como Patrimônio Cultural a nível federal, pela maior quantidade de arquivos públicos sobre tais manifestações.

Até o momento (2024.ago), o único bem registrado como Patrimônio Cultural do Brasil (a nível federal) objeto de intervenção por meio de Concurso de Projeto de Arquitetura e Urbanismo foi a Feira Central de Campina Grande.

Com esta constatação, o **objetivo da pesquisa** passou a ser analisar como este Concurso específico (“Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”) lidou com as demandas populares e com as diretrizes de salvaguarda deste Patrimônio Cultural, finalizando com uma análise crítica sobre como Arquiteta(o)s e Urbanistas vêm abordando contextos culturais populares pré-existentes em seus projetos.

Para tanto, dividimos o trabalho da seguinte maneira:

No **tópico 1: Apresentação da pesquisa**, apresentamos o percurso da pesquisa, objetivos, fundamentação teórica e metodologia para cada um dos tópicos seguintes.

No **tópico 2: As dimensões da Feira Central de Campina Grande**, apontamos algumas das dimensões (histórica, social, econômica, cultural...) que caracterizam essa Feira, ressaltando as principais ameaças que esta importante manifestação cultural popular brasileira vem sofrendo. A metodologia utilizada foi o levantamento bibliográfico, principalmente de pesquisas sobre a Feira de pesquisadora(e)s próximas à ela, tais como da UFCG, UFPB e UFPE.

No **tópico 3: O reconhecimento da Feira como “Patrimônio Imaterial Cultural do Brasil” e as consequentes ações de salvaguarda cultural**, inicialmente, no **subtópico 3.1: Conceitos teóricos patrimoniais (numa contextualização histórica da política de preservação patrimonial cultural imaterial no Brasil)** apresentamos os conceitos teóricos relacionados ao campo patrimonial (tais como Patrimônio Imaterial, Salvaguarda Cultural, Registro etc), numa contextualização histórica acerca da política de preservação patrimonial cultural no Brasil, para melhor compreensão do processo administrativo específico de Registro da Feira. Aqui a metodologia foi o levantamento de regulamentos jurídicos sobre a preservação patrimonial cultural imaterial no Brasil, assim como de pesquisas críticas sobre o tema, principalmente a pesquisa continuada de Maria Cecília Londres e de Sandra Soster. Em seguida, no **subtópico 3.2: Feira Central de Campina Grande: um Patrimônio em disputa**, expomos os principais pontos sobre o processo de reconhecimento da Feira como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, recentes projetos de intervenção e as ações de salvaguarda cultural

para o bem. Este subtópico foi realizado por meio de consulta a processos administrativos públicos² do IPHAN sobre o Registro e ações de salvaguarda cultural para a Feira.

No **tópico 4: O “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”** e as [des]considerações sobre as ações de salvaguarda cultural, a princípio, no **subtópico 4.1: Sobre Concursos de Projeto de Arquitetura e Urbanismo**, expomos brevemente as principais características de Concursos de Projeto de Arquitetura e Urbanismo, com base na pesquisa continuada de Fabiano Sobreira sobre o tema. Em seguida, no **subtópico 4.2: O Concurso para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande de 2023 e as [des]considerações sobre as ações de salvaguarda cultural**, apresentamos o Concurso específico para a Feira, com base nos documentos técnicos disponibilizados no portal do concurso³, e em seguida fazemos uma análise em como participantes deste Concurso (organizadores, julgadores e vencedores) [des]consideraram as prévias ações de salvaguarda cultural para a Feira.

Por fim, no **tópico 5** tecemos **Reflexões sobre a atuação de Arquiteta(o)s e Urbanistas em relação às pré-existências culturais**, baseados especialmente nos ensinamentos teóricos e práticos da arquiteta e urbanista Lina Bo Bardi, referência em projetos de arquitetura voltados para atividades culturais no Brasil (como o MASP e o Sesc Pompeia), e na obra do advogado e geógrafo Milton Santos (reconhecido em 1994 com o prêmio Vautrin Lud, considerado o "Nobel da Geografia", sendo o primeiro fora do mundo anglo-saxão e único brasileiro a receber o reconhecimento).

² Disponíveis através da plataforma SEI! (Sistema Eletrônico de Informações) no endereço eletrônico www.sei.iphan.gov.br

³ Disponíveis através do endereço eletrônico concursofeiradecampinagrande.org. Esses arquivos foram registrados no processo administrativo do IPHAN de n. 01408.000303/2022-26

2: As dimensões da Feira Central de Campina Grande

A Feira Central de Campina Grande é uma feira gigante⁴.

2.a: Dimensão histórica

A trajetória da Feira Central de Campina Grande é profundamente entrelaçada com a trajetória da própria cidade de Campina Grande, que surgiu de um aldeamento (Figura 3) de indígenas nômades do povo Ariú. Esse aldeamento foi encabeçado por um colono português chamado Teodósio de Oliveira Lêdo, que agenciou a catequização (e aculturação) dessas pessoas, para “amansá-las” e servirem de mão-de-obra em sua fazenda de gado⁵, tornando-as sedentárias para servir aos seus interesses econômicos.



Figura 3: trecho do quadro “Aldeia dos Tapuias”

Fonte: Johann Moritz Rugendas - Centro de Documentação D. João VI, Domínio público

Por se tratar de um local de clima ameno, abundante em água, propício para a agricultura, forte na produção de farinha, e posicionado geograficamente entre costa e sertão, passou a ser local de pouso de muitos tropeiros que cruzavam o Estado e de trocas de produtos. Eis o início da Feira e da cidade de Campina Grande (Figura 4).



Figura 4: Feirante na Feira Central de Campina Grande

Fonte: Milla Pizzignacco, 2022

Com mais de 2 séculos, a Feira que já foi realocada pelo poder municipal mais de 5 vezes⁶ (Figura 5) hoje encontra-se no mesmo local (Figura 6) há mais de 70 anos.

⁴ Para melhor visualização e compreensão da Feira, indicamos o curta [Feira de Campina Grande](#), de 2017

⁵ Silva Filho, 2005

⁶ Peregrino, 2018, p. 96

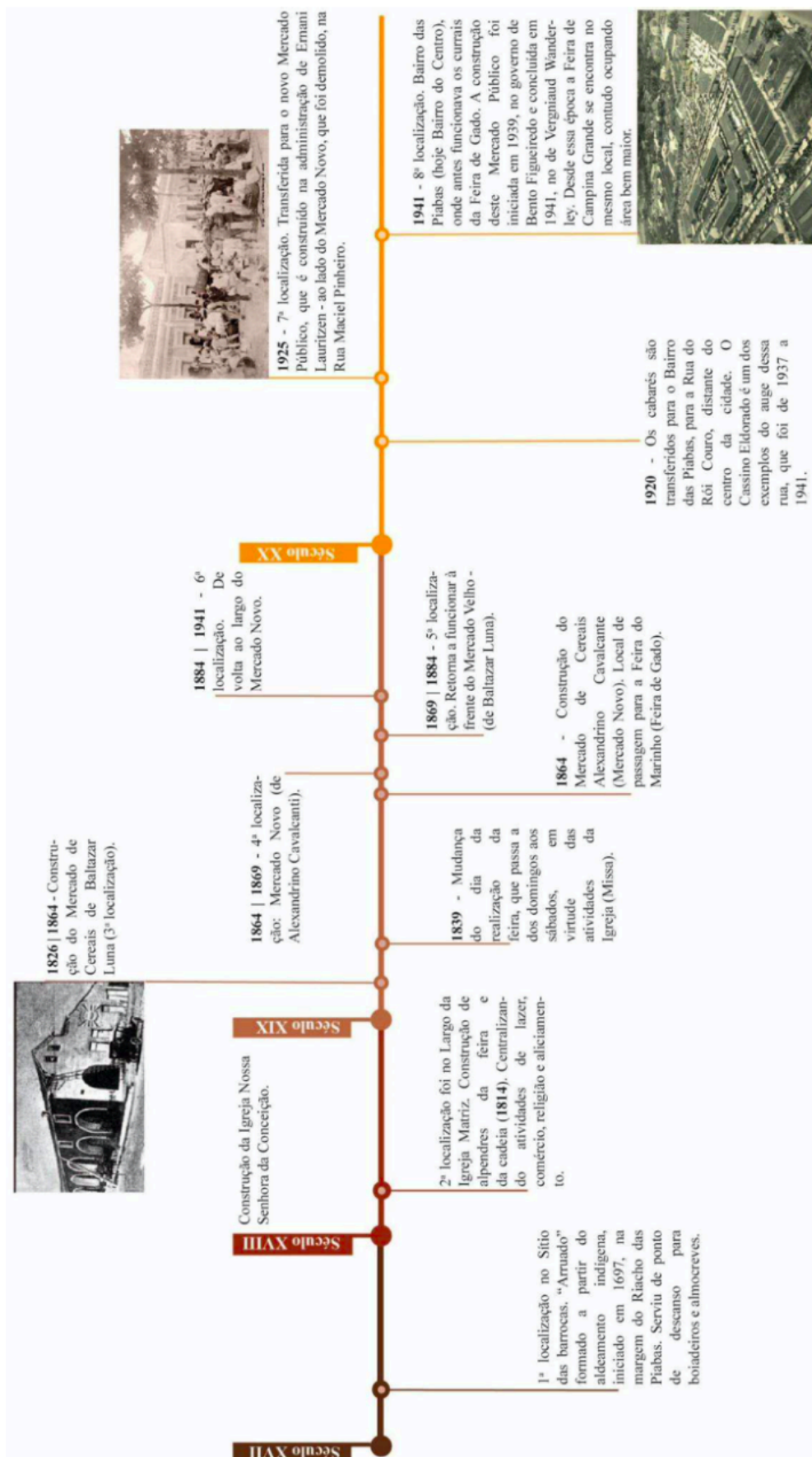


Figura 5: Linha do Tempo das mudanças do local da Feira de Campina Grande.

Fonte: Lucas Peregrino, 2018, p. 97

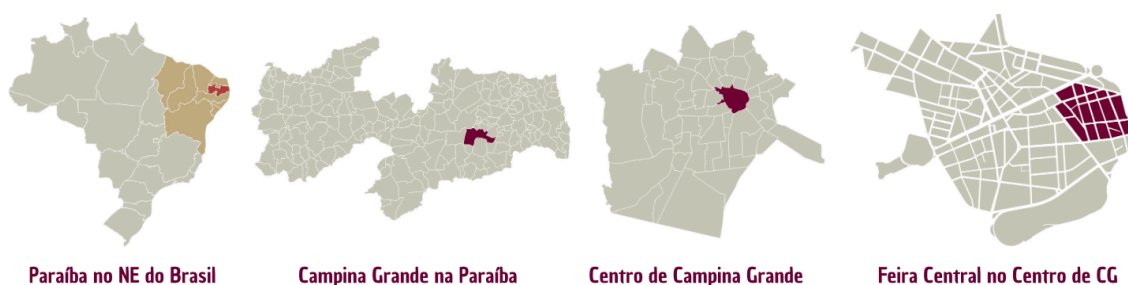


Figura 6: Atual localização da Feira
Fonte: elaboração própria

2.b: Dimensão territorial

Hoje a feira ocupa mais de 75 mil metros quadrados⁷, atualmente divididos em 1 Mercado e 8 ruas ao seu redor (Figura 7).



Figura 7: Atual setorização da Feira
Fonte: Milla Pizzignacco, 2006, p. 16-17

2.c: Dimensão econômica

Na dimensão econômica, há milhares⁸ de cidadã(o)s retirando da Feira seu sustento e de sua família: em 2011 apenas no Mercado Central havia mais de 4,4 mil pontos comerciais e nas ruas ao redor, mais de 3,2 mil vendedora(e)s e ambulantes⁹. Esse sustento é retirado de forma direta por feirantes, auxiliares de vendas ou carregadora(e)s (Figura 8), mas também de forma indireta, por todos a(o)s

⁷ Araújo, 2011, p. 40

⁸ Em levantamento no local, estimou-se em torno de 16 mil feirantes (LabRua, 2019).

⁹ Araújo, 2011, p. 40 e p. 139

produtora(e)s e fornecedora(e)s de mercadorias, envolvida(o)s na cadeia produtiva necessária para fazer a Feira acontecer.



Figura 08: Carregadora(e)s de mercadoria em diferentes décadas
Fonte: cenas do "Feira de Campina Grande", IPHAN

2.d: Dimensão cultural

Na dimensão cultural, abriga uma volumosa diversidade de produtos, saberes, celebrações e formas de expressão (Figura 9), como aponta seu Dossiê de Registro.



Figura 09: trechos de fotos de fazedores da Feira
Fonte: fotos de Valmir Gamela no Dossiê de Registro da Feira

2.e: Dimensão social

Em termos de sociabilidade, a Feira sempre foi e continua sendo relevante ponto de encontro popular:

as feiras contemporâneas se constituem em espaços autônomos, que contradizem a “rotina consagrada da sociedade burocrática do consumo organizada que, como dizia Lefebvre, empobrece a sociabilidade e o cotidiano”. Diferenciando-se, portanto, dos outros lugares modernos de consumo. (...) como lugar de encontro, as feiras promovem (...) as informações dos acontecimentos do cotidiano, os encontros com parentes e a rememoração dos acontecimentos de outrora: “A gente aproveita para comentar as notícias do dia-a-dia. E é um local onde sabemos os últimos acontecimentos. Principalmente da política local”.¹⁰

A Feira Central já foi o principal centro de abastecimento e trocas (comerciais, sociais etc) não só de Campina Grande, mas de toda região, promovendo fluxo intenso de pessoas que vinham de outros municípios para participar da que se passou a chamar “Feira das Feiras” (Figura 10).



Figura 10: Feira Central de Campina Grande na déc. de 1920 (acima) e 1930 (abaixo)
Fonte: Blog Retalhos Históricos de Campina Grande

Essa concentração de cidadã(o)s fez da Feira palco de diversas revoltas populares contra imposições estatais consideradas injustas, o que, junto com sua superação às mudanças impostas (Figura 5), revela sua grande resiliência e resistência popular.

¹⁰ Araújo, 2011, p. 485

2.f: Diminuição

Desde a década de 1970, a Feira Central passou a perder grande parte de seu movimento, tanto pela intensa profusão de outros pontos comerciais informais, causados pelo aumento drástico do desemprego na cidade¹¹, quanto pela chegada de inúmeras redes de *supermarkets* e *shoppings centers*, “recriando-se as feiras livres como territórios do desconforto, do informal, do transtorno, do atraso, do barulho e sujeira das ruas, enquanto os supermercados são massivamente apresentados como portadores do novo, do belo, do conforto, do *american way of life*”¹² (Figura 11).



Figura 11: Feira nos anos 1930 (acima); reportagem da Veja de 2000 (centro); Feira nos anos 2020 (abaixo)
Fonte: Retalhos de Campina Grande (acima); Revista Veja de 24.mai.2000 (centro); *google street view* (abaixo)

É o que testemunham os feirantes - há mais de 60 anos - Lindete Martins Pereira (Dete da Buchada) e seu Severino (Biu da Batata):

Se for pra mim vender com o pessoal passando aqui eu num vendia não... Porque eu forneço [para restaurantes] mais do que vendo aqui. [...] É, antes vendia muito. Agora também tem uma coisa, né, antes não tinha supermercado. Num era? Hoje tem feira em todo o bairro e tem supermercado.

¹¹ Costa, 2003 e Miranda, 2009

¹² Mascarenhas, 2008, citada por Pizzignacco, 2019, p. 95

[...]

[aqui] era uma feira arrochada de tudo. Isso era cheio de banco, todo mundo vendendo, todo mundo comprando isso aqui tudim. Hoje tá muito esquisito, tá vendo aí os banco fechado? Isso era box de mercadoria. [...] de tudo tinha aqui. [...] Era uma tradição aqui, hoje em dia tá tudo acabado.¹³

Abaixo ilustramos o processo de retração centrípeta da Feira (Figura 12) e o processo de esvaziamento nos pontos de venda onde ela ainda ocorre (Figura 13).

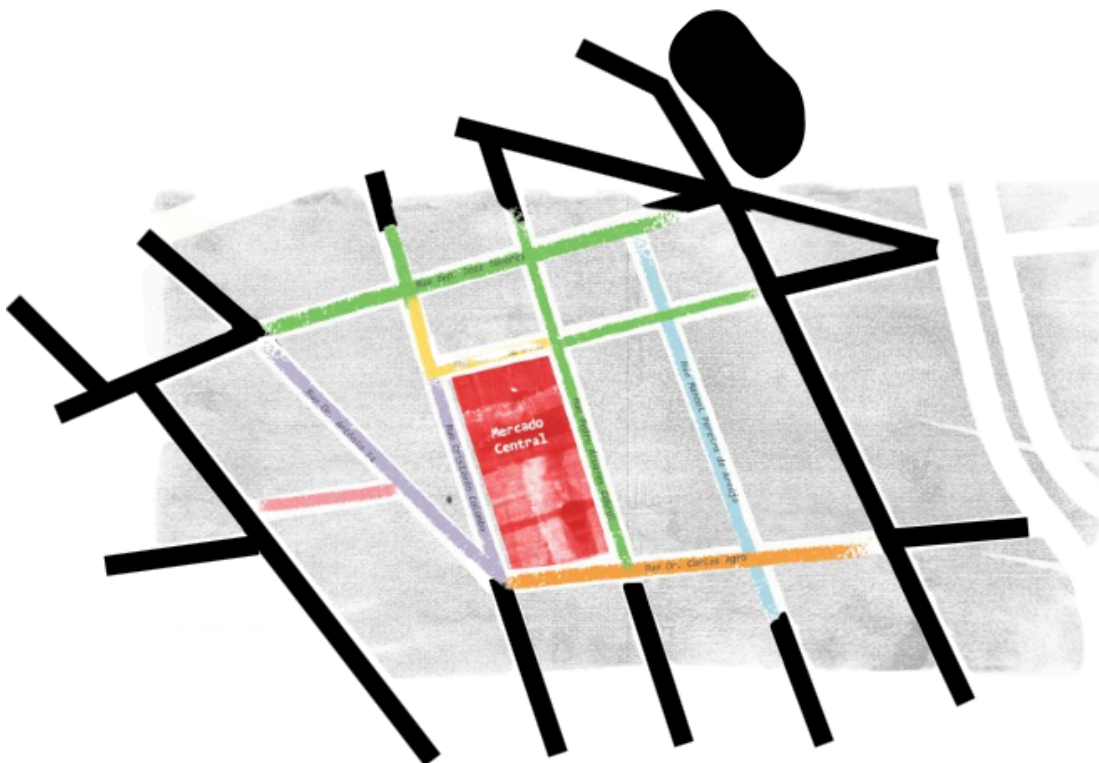


Figura 12: Em colorido: atual área ocupada pela Feira. Em preto: área ocupada pela Feira até os anos 1970.
Fontes: Em colorido: Milla Pizzignacco. (2006, p. 16-17). Em preto: elaboração da(o)s autora(e)s com base em Costa, 2003, p. 112.

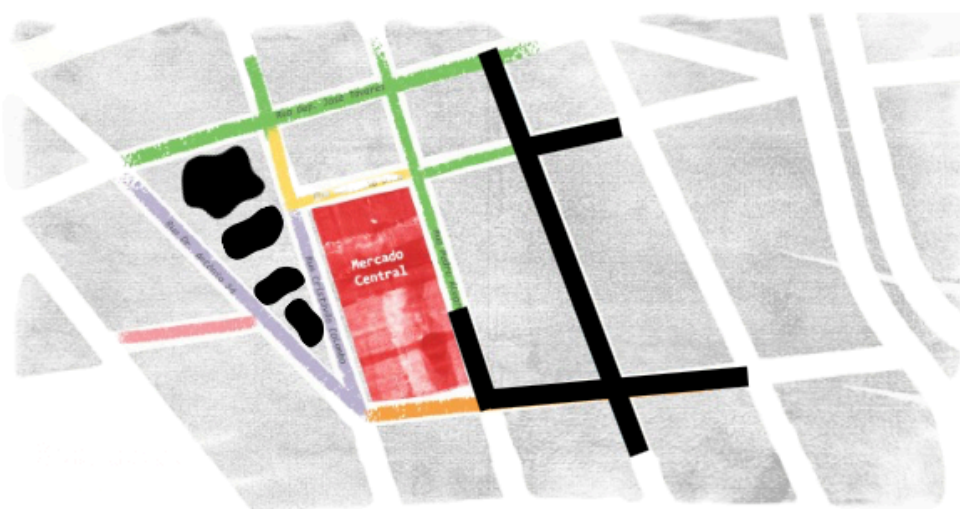


Figura 13: Em colorido: atual área ocupada pela Feira. Em preto: processo de esvaziamento na atual área ocupada pela Feira.
Fontes: Em colorido: Milla Pizzignacco. (2006, p.16-17). Em preto: elaboração das autora(e)s com base em Miranda, 2009, p.103.

¹³ Milla Pizzignacco, 2019, p. 94

A atual falta de manutenção da área onde funciona a Feira passa a agravar sérios problemas materiais, tais como precariedade no escoamento de esgoto e água da chuva, assim como o aumento de graves riscos, como de incêndios ou desabamentos (Figura 14).



Figura 14: Estado da cobertura do Mercado Central em setembro de 2020.
Fonte: Campina TV, postagem no facebook em 11.set.2020

A falta de visibilidade em becos formados pela construção de moradias onde antes havia atividade de Feira (Figura 15), agravam problemas sociais, tais como insegurança pública e alta frequência de atividades ilícitas.



Figura 15: Feira de verduras em 1980. Moradias precárias na antiga feira de verduras.
Fonte: Costa, 2003.

Tudo isso intensifica ainda mais o processo de esvaziamento da Feira.

2.g: Dimensão simbólica

Devido sua grande relevância simbólica, econômica e eleitoral, a Feira é alvo de intensas disputas políticas, tendo recebido, por diferentes prefeitos, diferentes projetos de intervenção arquitetônica, sendo os três últimos não executados (Figura 16).



Figura 16: [Ex]prefeitos de Campina Grande e respectivos projetos arquitetônicos para a Feira Central
Fonte: Elaboração própria com informações dos [ex]prefeitos (partidos e mandatos) retiradas da *wikipedia*

A falta de execução desses projetos (os quais além do evidente apelo estético, supõem trazer melhorias de infraestrutura para a Feira) é fonte de frustrações de feirantes, que “parecem desconfiar da real intervenção do poder público na Feira”, como relata Pizzignacco:

Dona Teresa [...] considera essa ação como parte integrante da estratégia eleitoral dos políticos locais e complementa:

“Romero, eu dei tudo por Romero [Rodrigues Veiga, atual prefeito do município]. Tudo. Eu tenho 59 votos na minha casa, entre filho, neto, bisneto, genro. Noventa e nove por cento desses 59 votos foi tudo pra Romero, mas praticamente em vão, porque ele jogou mal a administração e isso aqui tá mal administrado que faz até vergonha”.¹⁴

Sobre o desrespeito de alguns desses projetos arquitetônicos em relação às dinâmicas tradicionais da Feira, a pesquisadora Giovanna Araújo alerta:

Enquanto uns defendem os interesses coletivos dos feirantes, outros apropriam-se desta caracterização [de reconhecimento patrimonial] para se promoverem politicamente e socialmente. [...] chamamos atenção para os tipos de projetos, sobretudo arquitetônicos, que estão a ser planeados. É importante que seja garantida a permanência dos feirantes e que não sejam alteradas as características que já foram construídas por eles. Apesar da necessidade de melhoramentos nas infraestruturas, é necessário [...] um equilíbrio entre as intervenções físicas e os aspectos sociais e culturais, sob pena de, com esses projetos de requalificação, as feiras passarem a ser vitrinas folclóricas para turistas ver, descaracterizando a essência das mesmas.¹⁵

Os últimos 3 projetos arquitetônicos elaborados para a Feira serão detalhados nos próximos tópicos.

¹⁴ Pizzignacco, 201

¹⁵ Araújo, 2006

3: O reconhecimento da Feira como “Patrimônio Imaterial Cultural do Brasil” e as consequentes ações de salvaguarda cultural

Neste tópico, inicialmente, no **subtópico 3.1**, apresentaremos os principais conceitos teóricos patrimoniais numa breve contextualização histórica da política de preservação patrimonial cultural imaterial no Brasil. Em seguida, no **subtópico 3.2** exporemos os principais pontos sobre o processo de reconhecimento da Feira como Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro, as subseqüentes ações de salvaguarda encabeçadas pelo IPHAN para a Feira e as propostas de intervenção neste bem durante esse processo.

3.1: Conceitos teóricos patrimoniais (numa contextualização histórica da política de preservação patrimonial cultural imaterial no Brasil)

“Na era da mundialização, em que a diversidade externa tende a tornar-se cada vez mais pobre, torna-se urgente manter e preservar a diversidade interna de cada sociedade, gestada por todos os grupos e subgrupos humanos que a constituem [...]: assim como se criam bancos de genes de espécies vegetais para evitar o empobrecimento da diversidade biológica e o enfraquecimento de nosso ambiente terrestre, é preciso, para que a vitalidade das sociedades não seja ameaçada, conservar, ao menos, a memória viva de costumes, de práticas e saberes insubstituíveis que não devem desaparecer”.

(Laurent Levi-Strauss)

3.1.a: A diversidade cultural nas manifestações culturais materiais e imateriais

A diversidade cultural é um legado humano primordial ao aperfeiçoamento das sociedades: “nenhuma civilização pode pensar sobre si própria se não dispuser de uma ou várias outras que lhe sirvam de elemento de comparação”¹⁶. Além de essencial para uma auto compreensão mais profunda das diferentes comunidades, a diversidade cultural é uma potente fonte para a criatividade humana e para a inovação.

Ela pode ser percebida tanto por *manifestações culturais materiais* (como objetos, coleções, ruínas, edificações, jardins, conjuntos urbanos etc), como por *manifestações culturais imateriais*¹⁷ (como conhecimentos, modos de fazer, formas de

¹⁶ LÉVI-STRAUSS, 2001.

¹⁷ Claro que essa conceituação *material/imaterial* trata-se de uma divisão teórica, pois ambas dimensões são profundamente interdependentes: toda manifestação material possui uma dimensão imaterial, que é o valor e o uso que as pessoas dão à ela; e toda manifestação imaterial possui uma dimensão material, que são o lugar e/objetos utilizados para sua manifestação.

expressão etc, junto com os bens materiais que lhes são associados), as quais são transmitidas de geração a geração e constantemente recriadas pelas comunidades em função de sua história e de sua interação com o meio ambiente natural ou construído.

Apesar do aniquilamento de diversas etnias e culturas originárias desde sua invasão pelos europeus, o Brasil possui uma diversidade cultural extremamente vasta. Como ensina o doutor Francisco Weffort, ministro da cultura entre 1995 a 2003:

nossa pluralidade cultural contempla não só nossas raízes luso-brasileiras, como as nossas origens indígenas, a presença africana, e as inúmeras contribuições de outras etnias e culturas, presentes desde o início de nossa história. Judeus e muçulmanos, franceses e holandeses forjaram também, nos primeiros séculos de nossa existência, o que viria a ser a nação brasileira. A eles se juntaram mais recentemente italianos, alemães, japoneses, e um sem número de outros grupos de imigrantes que se integraram de tal maneira, que já não os vemos, nem eles se vêem, como “outros” como “estranhos”. Mas essa capacidade de integração, talvez um dos traços mais positivos de nosso processo histórico, não deve comprometer o reconhecimento do mosaico que somos, muito mais multifacetado que o triângulo das chamadas três raças formadoras.¹⁸

3.1.b: Patrimônio Cultural e Salvaguarda Cultural

Dentre todas as manifestações culturais (materiais ou imateriais; de origem indígena, branca, negra, imigrante ou miscigenada) aqui existentes, o Estado brasileiro escolhe, por meio de seus agentes - com suas preferências ideológicas e políticas - algumas delas para receberem reconhecimento como “*patrimônio cultural brasileiro*”. Esse patrimônio representa - nacional e internacionalmente - uma imagem oficial da cultura brasileira.¹⁹ E, além de receber esse título de reconhecimento, recebe recursos públicos para sua divulgação e proteção, ou seja, para sua *salvaguarda cultural*. Por isso, a seleção de quais manifestações receberão o título de patrimônio cultural é um campo em constante disputa:

Preservar traços de sua cultura é uma demonstração de poder. São os poderosos que não só conseguem preservar as marcas de sua identidade como, muitas vezes, chegam até a se apropriar de referências de outros grupos, ressemantizando-as na sua interpretação. Isso quando não recorrem simplesmente à destruição dos vestígios da cultura daqueles que desejam submeter. Portanto, a atividade de identificar referências e proteger bens culturais não é apenas um saber, mas também um poder.²⁰

3.1.c: [séc. XIX] Surgimento da política de preservação patrimonial cultural no Ocidente

O primeiro movimento de proteção de um patrimônio nacional no Ocidente surgiu na França, por volta de 1830, em reação a ideias de alguns integrantes da Revolução Francesa de deveriam destruir castelos e obras de arte representativas da monarquia. Um grupo contrário à destruição desses bens deixados pela nobreza,

¹⁸ MinC / IPHAN, 2006, p. 55.

¹⁹ FONSECA, 1997.

²⁰ FONSECA, 2001.

defendia que este deveria ser preservado para ser apropriado por todos os cidadãos franceses, dando-se início a construção de um patrimônio nacional e a adoção das primeiras práticas de conservação, por exemplo transformando palácios privados em museus públicos, que acabavam tornando-se símbolos nacionais e fomentando sentimentos patrióticos. O que aconteceu na França se repetiu em vários outros países, que foram percebendo que, se não fossem criadas instituições e políticas voltadas à preservação de seu passado, perderiam a memória de suas origens e de suas realizações mais antigas.²¹

3.1.d: [déc. 1920] Surgimento da política de preservação patrimonial cultural no Brasil

No Brasil, nos anos 1920 surgiram vários projetos legislativos propondo a criação de órgãos e procedimentos para a construção de um patrimônio cultural brasileiro, a ser estatalmente protegido.

Um dos motivos para essa movimentação é que naquele período muitas manifestações culturais materiais brasileiras sofriam severas ameaças: inúmeros imóveis historicamente importantes estavam entrando em ruínas ou eram demolidos especialmente por conta das reformas urbanas higienistas, muito comuns naquela época; inúmeros objetos historicamente importantes eram retirados do país, especialmente pelo comércio de antiguidades.²²

3.1.e: [1936] Anteprojeto de Mário de Andrade para criação órgão federal responsável pela preservação patrimonial cultural no Brasil

Em 1936, o Ministro da Educação e Saúde do então presidente Vargas²³, Gustavo Capanema, solicitou a Mário de Andrade²⁴ um anteprojeto para a criação de um órgão federal responsável pela definição do patrimônio cultural brasileiro e por sua respectiva divulgação e proteção.

O modernista atendeu ao pedido, propondo um anteprojeto que previa a conceituação de patrimônio cultural como “todas as obras de arte pura ou de arte aplicada, *popular* ou erudita” e incluía em seu rol de bens passíveis de proteção, além das obras físicas, as *manifestações culturais “ameríndias”* (como vocabulários, cantos, lendas, magias, medicina, culinária) e também as *manifestações da arte popular* (como a música popular, histórias, superstições, danças dramáticas etc)²⁵.

²¹ GALLOIS, 2006.

²² SOSTER, 2022.

²³ Vargas assumiu a presidência do Brasil em 1930, por meio de um golpe militar, depondo o então presidente democraticamente eleito. Em 1937, por meio de outro golpe cancelando as futuras eleições presidenciais, ele instalou um regime ditatorial no país que durou até 1945. Assim como toda ditadura, para buscar legitimar e enaltecer sua imagem, criou fortes órgãos públicos legitimados para censurar vozes opositoras e para produzir propaganda exaltando a imagem do regime e de seu líder (FONSECA, 1997), como foi o caso do Departamento de Imprensa e Propaganda (BRASIL, 1939). Essa estratégia de promoção de imagem oficial varguista também recaiu sobre a política de proteção patrimonial brasileira.

²⁴ Mário de Andrade foi um dos intelectuais centrais na Semana de Arte Moderna de 1922. Autor do consagrado romance brasileiro “Macunaíma” de 1928. Nomeado diretor fundador do Departamento de Cultura de São Paulo em 1935.

²⁵ ANDRADE, 1936.

3.1.f: [1937] Criação do IPHAN e o conceito restritivo de patrimônio cultural

Em janeiro de 1937, Vargas e Capanema, criaram o Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN)²⁶:

Art. 46. Fica creado o Serviço do Patrimonio Historico e Artístico Nacional, com a finalidade de promover, em todo o Paiz e de modo permanente, o tombamento, a conservação, o enriquecimento e o conhecimento do patrimonio historico e artístico nacional.^{27,28}

Atualmente o IPHAN, com o apoio de suas unidades descentralizadas²⁹, “tem como missão promover a preservação do patrimônio cultural brasileiro, contribuindo para o reconhecimento, valorização e difusão da *diversidade* cultural”³⁰, o que inclui o reconhecimento de manifestações culturais materiais e imateriais. Mas isso nem sempre foi assim, como explicaremos a seguir.

Em novembro de 1937, Vargas e Capanema, sancionaram um Decreto-Lei para “organizar a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”³¹. Ao contrário do anteprojeto de Mário de Andrade, essa norma *excluía todas as manifestações culturais imateriais e todas manifestações culturais materiais vinculadas às classes não dominantes* da lista de bens que poderiam compor o patrimônio cultural brasileiro³². Estabelecia que poderiam constituir o patrimônio histórico e artístico nacional apenas: bens móveis e imóveis, cuja conservação fosse de interesse público por vinculação a “fatos memoráveis da história do Brasil” ou por “excepcional valor arqueológico, etnográfico, bibliográfico ou artístico”; e monumentos naturais, sítios e paisagens que importasse proteger por sua “feição notável”:

²⁶ O IPHAN foi criado por meio da Lei nº 378, de janeiro de 1937. Nesse ato, o IPHAN foi denominado como Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN). Ao longo de sua história, as denominações dadas ao IPHAN variaram (exemplo: SPHAN, DPHAN etc), assim como os órgãos aos quais era vinculado (exemplo: Ministério da Educação, Ministério do Turismo, Presidência da República etc). O Quadro 1 de SOSTER, 2022, sintetiza essas diferentes nomenclaturas e vinculações ao longo de sua existência. Neste artigo, para facilitar a compreensão do(a) leitor(a), adotaremos sempre a nomenclatura atual: IPHAN.

²⁷ BRASIL, 1937a.

²⁸ Além de definir bens que constituem o *patrimônio cultural brasileiro*, atualmente cabe ao IPHAN indicar “monumentos, conjuntos e locais de interesse de valor universal excepcional” para compor o “*Patrimônio Mundial Cultural*” (UNESCO, 1972; IPHAN, s.d.). O órgão também indica “práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades (...) reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural” para compor o “*Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade*” (UNESCO, 2003; BRASIL, 2009).

²⁹ Atualmente o Iphan possui: 27 Superintendências Estaduais (uma em cada Unidade Federativa); 37 Escritórios Técnicos (a maioria localizados conjuntos urbanos tombados); e 06 Unidades Especiais (Paço Imperial, Centro Lucio Costa, Sítio Roberto Burle Marx, Centro Nacional do Folclore e Cultura Popular, Centro Nacional de Arqueologia e Centro de Documentação do Patrimônio) (IPHAN, 2003a).

³⁰ IPHAN, 2003b.

³¹ A “organização do patrimônio histórico e artístico nacional” se deu pelo Decreto-Lei nº 25, de 25 de novembro de 1937: apenas 15 dias após o segundo golpe de Vargas.

³² Ora: “ao proteger legalmente um bem, nós o transformamos em ‘documento de identidade da nação’. No seu conjunto, esses bens formam uma imagem do Brasil, e produzem uma versão da nossa história e da nossa cultura”, e, naquele regime político ditatorial, o objetivo era criar um ideário de “cultura nacional homogênea”, como mais uma estratégia visando uma narrativa de “coesão nacional” (FONSECA, 1997).

Art. 1º Constitue o patrimônio histórico e artístico nacional o conjunto dos bens móveis e imóveis existentes no país e cuja conservação seja de interesse público, quer por sua vinculação a fatos memoráveis da história do Brasil, quer por seu excepcional valor arqueológico ou etnográfico, bibliográfico ou artístico.

§ 2º Equiparam-se aos bens a que se refere o presente artigo e são também sujeitos a tombamento os monumentos naturais, bem como os sítios e paisagens que importe conservar e proteger pela feição notável com que tenham sido dotados pela natureza ou agenciados pela indústria humana”.³³

3.1.g: Tombamento

Além disso, o Decreto-Lei de 1937 firmava o tombamento como *único instrumento* para arrolamento de bens culturais como patrimônio:

Art. 1º. § 1º Os bens a que se refere o presente artigo só serão considerados parte integrante do patrimônio histórico e artístico nacional, depois de inscritos separada ou agrupadamente num dos quatro Livros do Tombo, de que trata o art. 4º desta lei.

Art. 4º O Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional possuirá quatro Livros do Tombo, nos quais serão inscritas as obras a que se refere o art. 1º desta lei, a saber:

1) no Livro do Tombo Arqueológico, Etnográfico e Paisagístico, as coisas pertencentes às categorias de arte arqueológica, etnográfica, ameríndia e popular, e bem assim as mencionadas no § 2º do citado art. 1º.

2) no Livro do Tombo Histórico, as coisas de interesse histórico e as obras de arte histórica;

3) no Livro do Tombo das Belas Artes, as coisas de arte erudita, nacional ou estrangeira;

4) no Livro do Tombo das Artes Aplicadas, as obras que se incluam na categoria das artes aplicadas, nacionais ou estrangeiras”.

O tombamento é um instrumento eficiente para proteção de bens de natureza material³⁴, pois seu objetivo é impedir sua destruição ou mutilação, instituindo a obrigatoriedade de prévia autorização para qualquer intervenção neles:

Art. 17. As coisas tombadas não poderão, em caso nenhum ser destruídas, demolidas ou mutiladas, nem, sem prévia autorização especial do SPHAN, ser reparadas, pintadas ou restauradas, sob pena de multa de cinquenta por cento do dano causado.³⁵

Assim, o tombamento não é um instrumento adequado à preservação de bens culturais imateriais, pois as práticas culturais, mesmo que mantenham um vínculo com suas origens históricas, são constantemente reiteradas, transformadas e atualizadas³⁶.

³³ BRASIL, 1937b.

³⁴ MinC / IPHAN, 2006, p. 25.

³⁵ BRASIL, 1937.

³⁶ MinC / IPHAN, 2006, p. 26.

3.1.h: [1937-67] IPHAN: primeira fase

A primeira presidência do IPHAN ficou a cargo de Rodrigo Melo Franco de Andrade, de 1937 a 1967, período em que um *conjunto enorme de bens materiais foi tombado*³⁷, por isso muitos teóricos chamam essa fase de “fase heróica”. Entretanto, apesar de toda diversidade cultural brasileira, nessa fase foi tombado um conjunto extremamente homogêneo de manifestações, pois os bens escolhidos para serem preservados e para representarem oficialmente a imagem cultural do Brasil eram *apenas bens edificadas, da colonização portuguesa, de matriz católica e do período colonial*³⁸.

Essa homogeneidade se explica por uma série de fatores, tais como: restrição à participação popular na escolha dos bens a serem protegidos³⁹; quadro técnico do IPHAN constituído em sua esmagadora maioria por arquitetos, e muitos de ascendência portuguesa⁴⁰; quadro técnico propenso priorizar o reconhecimento do patrimônio edificado brasileiro, pelas ameaças de destruição devido intensa urbanização higienizadora da época⁴¹.

3.1.i: [déc 1970] IPHAN: segunda fase

Foi somente *a partir dos anos 70* que, devido a avanços científicos e a crescente difusão da democracia em outros campos, começou-se a discutir no IPHAN sobre questões como: a necessidade da inclusão no patrimônio cultural de práticas populares e de bens materiais representantes de todos os outros grupos brasileiros, que não apenas os de descendência portuguesa; a necessidade de incluir a sociedade civil no processo de identificação patrimonial, que vinha sendo feita exclusivamente pelos técnicos; a preocupação em se promover uma análise do patrimônio não apenas como objeto isolado representativo do passado, mas incluindo as dinâmicas de sua permanência com a cidade e com a comunidade que o cerca no presente⁴².

Nessas reformulações teóricas sobre a atuação do IPHAN, foi de fundamental importância o pensamento de Aloísio Magalhães, que dirigiu o órgão de 1979 a 1982:

³⁷ Foram 752 bens tombados no período (em média 25 por ano), sendo 229 tombamentos já em 1938, conforme SOSTER, 2022.

³⁸ SOSTER, 2022, exemplifica sua afirmação com o caso da Bahia, que foi um dos estados com maior número de bens tombados pelo IPHAN na época, e, mesmo tendo população composta por mais de 70% de descendentes de africanos escravizados (segundo censo do IBGE de 1940), os bens baianos tombados à época foram apenas suas igrejas católicas de arquitetura barroca. Ou seja, os bens culturais representativos da maioria dessa população - negra - não foram protegidos.

³⁹ Não havia qualquer possibilidade de participação de populares nessas decisões, sendo que eles nem sequer podiam ter acesso aos arquivos dos bens já tombados (SOSTER, 2022).

⁴⁰ Faltava ao órgão representantes de outros setores da ciência (como Antropologia e História) e de outras etnias que não a branca. Por incrível que pareça nos dias de hoje, o estilo Barroco brasileiro foi percebido por vários dos técnicos do quadro do IPHAN como a “primeira manifestação cultural tipicamente brasileira” contendo a “aura da origem da cultura brasileira”, como nos revela FONSECA, 1997.

⁴¹ Tanto que “em grande parte, os conjuntos tombados não foram delimitados e não tiveram um estudo preliminar pela urgência de salvar o maior número de bens espalhados pelo país” (SOSTER, 2022).

⁴² SOSTER, 2022.

Para Aloísio, havia ocorrido, nas décadas de 50 e 60, um “achatamento” de valores, uma homogeneização da cultura. De um lado se tinha a cultura “oficial” referida a um passado “morto”, que era museificado. De outro, se verificava a absorção acrítica dos valores exógenos da modernização, da tecnologia e do mercado.⁴³

Ficou cada vez mais comum a imposição de projetos que ignoram os ritmos tradicionais “das manifestações genuínas da cultura, aquelas que têm obrigatoriamente relação com as coisas profundas da terra”⁴⁴ e a uniformização de suas criações diversas, principalmente visando-se ao lucro rápido. Tudo isso acelerou o aniquilamento de numerosas expressões culturais, empobrecendo consideravelmente nossa diversidade cultural.

A reação a esse processo devia ser buscada na cultura, domínio do particular, da diversidade. (...) Era preciso buscar as raízes vivas da identidade nacional exatamente naqueles contextos e bens que o Iphan excluía de sua atividade, por considerar estranhos aos critérios (histórico, artístico, de excepcionalidade) que presidiam os tombamentos. Para Aloísio Magalhães, o Brasil ocupava, entre os países, uma posição privilegiada em termos de perspectiva de desenvolvimento pois aqui coexistiam, naquele momento, tanto o mundo avançado da tecnologia e da indústria quanto o mundo das tradições populares (...). pretendia cruzar esses dois mundos - o recurso às mais modernas tecnologias para recuperar e proteger as raízes autênticas da nacionalidade - com o objetivo de fornecer indicadores para um desenvolvimento apropriado.⁴⁵

Tais discussões acabaram levando ao tombamento de alguns bens que representavam expressões culturais até então ignoradas pelo IPHAN, alargando a diversidade cultural brasileira até então reconhecida pela instituição.

3.1.j: [1988] A Constituição Cidadã e a ampliação do conceito de patrimônio cultural

Esses avanços (acima listados), aliados a fortes pressões políticas de movimentos sociais de grupos não hegemônicos brasileiros - notadamente o movimento negro e dos povos indígenas⁴⁶ (Figura 17), resultaram na ampliação do conceito de patrimônio cultural pela Constituição brasileira de 1988, que reconheceu sua dupla natureza material e imaterial:

Art. 215. § 1º O Estado protegerá as manifestações das culturas populares, indígenas e afro-brasileiras, e das de outros grupos participantes do processo civilizatório nacional.

Art. 216. Constituem patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem:

I - as formas de expressão;

⁴³ MinC / IPHAN, 2006, p. 25.

⁴⁴ SANTOS, 2000.

⁴⁵ MinC / IPHAN, 2006, p. 25.

⁴⁶ SOSTER, 2022.

- II - os modos de criar, fazer e viver;
- III - as criações científicas, artísticas e tecnológicas;
- IV - as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais;
- V - os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.⁴⁷



Figura 17: Indígenas durante a elaboração da Constituição de 1988: “Constituintes: queremos nossos direitos. Não à aculturação”
Fonte: Beto Ricardo / ISA, 1987.

A “Constituição Cidadã” também determinou a obrigatoriedade da participação da sociedade nos processos de definição e proteção do patrimônio cultural brasileiro, ao contrário do que ocorria em outras épocas, em que a escolha do que constituiria patrimônio cultural nacional era prerrogativa exclusiva de alguns servidores técnicos, majoritariamente arquiteta(o)s.

Além disso, estabeleceu, além do tombamento, outras formas de reconhecimento e preservação dos bens culturais:

Art. 216. § 1º: O Poder Público, com a colaboração da comunidade, promoverá e protegerá o patrimônio cultural brasileiro, por meio de inventários, registros, vigilância, tombamento e desapropriação, e de outras formas de acautelamento e preservação.⁴⁸

3.1.1: [2000] Registro: 1º instrumento de reconhecimento de patrimônio cultural imaterial

Entretanto, somente 63 anos após a criação do IPHAN e 12 anos após a promulgação da atual Constituição, no ano de 2000, por meio do Decreto Presidencial nº 3.551⁴⁹, foi criado o primeiro instrumento de reconhecimento⁵⁰ de manifestações culturais imateriais como patrimônio cultural: o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial (Tabela 1):

⁴⁷ BRASIL, 1988.

⁴⁸ BRASIL, 1988.

⁴⁹ Pelo então ministro da cultura, Francisco Weffort, e pelo presidente do Brasil, Fernando H. Cardoso.

⁵⁰ Antes houveram algumas políticas públicas de identificação de manifestações culturais imateriais como o Centro Nacional de Folclore e Cultura Popular (1947) e o Centro Nacional de Referências Culturais (1975)

LINHA DO TEMPO: NORMAS SOBRE RECONHECIMENTO DO PATRIMÔNIO CULTURAL MATERIAL E IMATERIAL (E RESPECTIVA SALVAGUARDA)	
década de 1920	surgimento de vários projetos legislativos propondo a criação de órgãos/procedimentos para a construção de um patrimônio cultural brasileiro
anos 1930-35	
1936 (Anteprojeto)	<i>bens materiais e imateriais deveriam ser reconhecidos como patrimônio cultural brasileiro</i>
1937 (Lei 378)	criação do IPHAN
1937 (Decreto-Lei 25)	único instrumento de reconhecimento patrimonial: tombamento , para <i>bens móveis/imóveis, monumentos naturais, sítios e paisagens</i> conceito restritivo de patrimônio cultural brasileiro: <i>apenas bens materiais</i> poderiam ser reconhecidos como tal
anos 1940-45	
anos 1945-50	
anos 1950-55	
1961 (Lei 3.924)	mais um instrumento de reconhecimento patrimonial material: cadastro , para <i>bens arqueológicos</i>
anos 1960-65	
anos 1965-70	
década de 1970	surgimento de vários questionamentos sobre o não reconhecimento de manifestações culturais imateriais como patrimônio cultural brasileiro
anos 1980-85	
anos 1985-90	
1988 (Constituição)	ampliação do conceito de patrimônio cultural brasileiro: prevê que <i>bens materiais e imateriais devem ser reconhecidos como patrimônio cultural brasileiro</i> sugestão de adoção de + instrumentos de reconhecimento patrimonial: "inventários, registros, vigilância, tombamento, desapropriação, e outras"
anos 1990-95	
anos 1995-2000	
2000 (Decreto 3.551)	primeiro instrumento de reconhecimento patrimonial imaterial: Registro , para <i>bens culturais imateriais</i> cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI
anos 2000-05	
2006.04 (Decr. 5753)	aprova Convenção Internacional para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 2003
2006.08 (Resoluç 01)	regula o procedimento administrativo para Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial
2007 (Lei 11.483)	mais um instrumento de reconhecimento patrimonial imaterial: valoração , para <i>bens ferroviários da extinta Rede Ferroviária Federal S.A.</i>
2009 (Portaria 127)	mais um instrumento de reconhecimento patrimonial imaterial: chancela , para <i>paisagens culturais</i>
2009 (Resoluç 01)	regula inscrição de bens culturais imateriais na Lista dos Bens em Necessidade de Salvaguarda Urgente e na Lista Representativa do Patrimônio Cultural Imaterial da Humanidade
2010 (Decreto 7.387)	mais um instrumento de reconhecimento patrimonial imaterial: inventário nacional da diversidade linguística , para <i>línguas faladas no Brasil</i>
2013 (Resoluç 01)	dispõe sobre o "processo administrativo de Revalidação do Título de Patrimônio Cultural do Brasil dos bens culturais Registrados"
2015 (Portaria 299)	regulamentou os "procedimentos para execução de Ações e Planos de Salvaguarda para Bens Registrados como Patrimônio Cultural do Brasil"
2016 (Portaria 200)	regulamentou o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e a Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial
2018 (Portaria 375)	institui a Política de Patrimônio Cultural Material do IPHAN
anos 2020-25	

Tabela 1: Linha do Tempo dos instrumentos de reconhecimento e salvaguarda das manifestações culturais imateriais no Brasil
Fonte: elaboração própria

O Decreto de 2000 prevê a possibilidade de Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial para práticas culturais de continuidade histórica de “relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira”:

Art. 1º Fica instituído o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro.

§ 1º Esse registro se fará em um dos seguintes livros:

I - **Livro de Registro dos Saberes**, onde serão inscritos *conhecimentos e modos de fazer* enraizados no cotidiano das comunidades;

II - **Livro de Registro das Celebrações**, onde serão inscritos *rituais e festas* que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e de outras práticas da vida social;

III - **Livro de Registro das Formas de Expressão**, onde serão inscritas *manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas*;

IV - **Livro de Registro dos Lugares**, onde serão inscritos mercados, feiras, santuários, praças e demais *espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas*.

§ 3º Outros livros de registro poderão ser abertos *para a inscrição de bens culturais de natureza imaterial que constituam patrimônio cultural brasileiro e não se enquadrem nos livros definidos no parágrafo primeiro deste artigo*.

§ 2º A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.⁵¹

Sobre essa inovação na política de preservação patrimonial brasileira, o premiado⁵² artista e ex Ministro da Cultura do Brasil, Gilberto Gil, declarou:

Pensar em patrimônio agora é pensar com transcendência. Além das paredes, além dos quintais, além das fronteiras. É incluir as gentes, os costumes, os sabores e os saberes. Não mais somente as edificações históricas, os sítios de pedra e cal. Patrimônio é também o suor, o sonho, o som, a dança, o jeito, a ginga, a energia vital, e todas as formas de espiritualidade de nossa gente. O intangível, o imaterial.⁵³

Devido a possibilidade de reconhecimento de manifestações culturais imateriais como patrimônio cultural brasileiro ser muito mais recente que a possibilidade para bens culturais de natureza material (possível desde 1937, com o Tombamento) e pelo processo de Registro ser muito mais complexo do que o de Tombamento, há muito menos bens imateriais do que materiais compondo o patrimônio cultural brasileiro: “o desafio de incluir as referências patrimoniais dos ‘diferentes grupos formadores da sociedade brasileira’ reconhecidos pela Constituição de 1988 permanece. (...) os 1.195 bens tombados no Brasil e os 38 bens registrados apenas começaram a cumprir a missão de representar a complexidade do país.”⁵⁴ (figura 18) e (Tabela 2).

⁵¹ BRASIL, 2000.

⁵² Sobre os principais prêmios de Gil: Oliveira, 2022.

⁵³ Gilberto Gil citado por Almeida, 2010.

⁵⁴ MARINS, 2016.

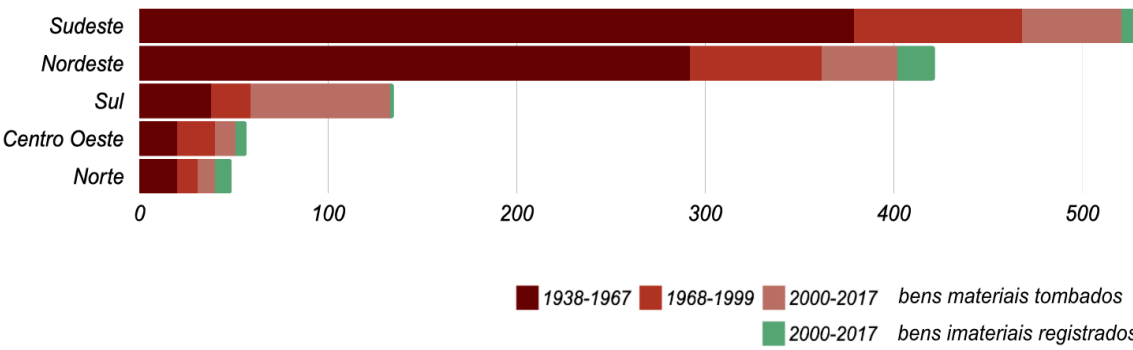


Figura 18: Distribuição geográfica da qtd de bens materiais tombados e bens imateriais registrados pelo IPHAN, por período
Fonte: Elaboração própria, com base em dados compilados por SOSTER, 2022.

QUANTIDADE DE DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL REGISTRADOS PELO IPHAN		
Livro de Registro	bens que podem ser registrados	[quantidade de bens já registrados]
dos Saberes:	conhecimentos e modos de fazer enraizados no cotidiano das comunidades	[13]
das Celebrações:	rituais e festas que marcam a vivência coletiva do trabalho, da religiosidade, do entretenimento e outras práticas da vida social	[14]
das Formas de Expressão:	manifestações literárias, musicais, plásticas, cênicas e lúdicas	[21]
dos Lugares:	mercados, feiras, santuários, praças e demais espaços onde se concentram e reproduzem práticas culturais coletivas	[04]
outros poderão ser criados:	bens culturais de natureza imaterial que não se enquadrem nos livros acima	[00]

Tabela 2: Quantidade de bens culturais Registrados em âmbito federal (até 2024.mar)
Fonte: elaboração própria

O Decreto 3.551 também criou o “*Programa Nacional do Patrimônio Imaterial*”, mas não dispôs sobre mecanismos de funcionamento, o que só foi feito 16 anos depois. Tampouco regulamentou o processo administrativo de Registro, o que só foi feito 6 anos depois.

3.1.m: [2006.abr] *Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial: recepção da Convenção da UNESCO no ordenamento jurídico brasileiro*

Em abril de 2006, o Decreto 5.753 recepcionou no ordenamento jurídico brasileiro a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, de 2003.

Ela define *patrimônio cultural imaterial* - ressaltando a intrínseca relação deste com as manifestações materiais - como:

as práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas - junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados - que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural. Este patrimônio cultural imaterial, que se transmite de geração em geração, é constantemente recriado pelas comunidades e grupos em função de seu ambiente, de sua interação com a natureza e de sua história, gerando um sentimento de identidade e continuidade e contribuindo assim para promover o respeito à diversidade cultural e à criatividade humana.

A Convenção também define *salvaguarda* como:

as medidas que visam garantir a viabilidade do patrimônio cultural imaterial, tais como a identificação, a documentação, a investigação, a preservação, a proteção, a promoção, a valorização, a transmissão – essencialmente por meio da educação formal e não-formal - e revitalização deste patrimônio em seus diversos aspectos.

3.1.n: [2006.ago] Regulamentação do processo administrativo de Registro

Em agosto de 2006, pela Resolução n. 01, foi estabelecida a regulação do procedimento administrativo de Registro. Essa norma define *bens culturais imateriais* como:

criações culturais de caráter dinâmico e processual, fundadas na tradição e manifestadas por indivíduos ou grupos de indivíduos como expressão de sua identidade cultural e social [...] tradição no seu sentido etimológico de ‘dizer através do tempo’, significando práticas produtivas, rituais e simbólicas que são constantemente reiteradas, transformadas e atualizadas, mantendo, para o grupo, um vínculo do presente com o seu passado.

Estabeleceu um procedimento muito mais complexo do que o processo de Tombamento, por envolver maior número de etapas e cumprir com o preceito constitucional de participação popular em várias de suas etapas (Tabela 3):

FLUXO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REGISTRO DE BENS CULTURAIS DE NATUREZA IMATERIAL	
01	requerimento para instauração de processo administrativo de Registro, com declaração formal de interesse e anuência pela comunidade produtora do bem [requerente: associações civis ; MinC e instituições vinculadas; Secretarias estaduais/municipais/distritais]
02	avaliação técnica preliminar do 01 [IPHAN]
03	julgamento quanto à pertinência do 01 [Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial do IPHAN]
04	instrução técnica do processo administrativo de Registro, contendo proposição de ações para a salvaguarda do bem [requerente; IPHAN; ou instituição técnica]
05	elaboração de Dossiê , com sistematização de material de 04, contendo recomendações para salvaguarda do bem [responsável pela instrução]
06	parecer técnico conteúdo de 04 e 05 [IPHAN]
07	exame jurídico sobre 04 e 05 [Procuradoria Federal]
08	publicação de Aviso com extrato de 06, na imprensa oficial, para manifestações da sociedade [IPHAN]
09*	audiência pública , se ocorrer manifestações em contrário sobre 08 [Conselho Consultivo do IPHAN]
10	julgamento quanto à concessão do Registro [Conselho Consultivo do IPHAN]
11	inscrição do bem no Livro de Registro correspondente [IPHAN]
12	concessão de título de "Patrimônio Cultural do Brasil" [Conselho Consultivo do IPHAN]
13*	processo de confecção de Plano de Salvaguarda para Bens Culturais Registrados (regulado pela Portaria 299/2015) [IPHAN + Detentores + Sociedade Civil]
14	processo de reavaliação do título após 10 anos (regulado pela Resolução 005/2019)
legenda:	
[responsável pela etapa]	
participação popular	
*	etapa não obrigatória. sua ocorrência é decidida pelo Conselho Consultivo.
**	etapa que pode perdurar além da etapa 14. caso etapa 14 inicie antes de finalizada a 13, esta fica suspensa.

Tabela 3: procedimento administrativo de reconhecimento por meio de registro
Fonte: elaboração própria

3.1.o: [2013] Regulamentação da Revalidação de Registro

O Decreto 3.551 de 2000, previu a reavaliação do Registro das manifestações pelo menos a cada dez anos:

Art. 7o O IPHAN fará a reavaliação dos bens culturais registrados, pelo menos a cada dez anos, e a encaminhará ao Conselho Consultivo

do Patrimônio Cultural para decidir sobre a revalidação do título de "Patrimônio Cultural do Brasil".

Parágrafo único. Negada a revalidação, será mantido apenas o registro, como referência cultural de seu tempo.

Em 2013, a Resolução IPHAN n. 1, de julho, dispôs especificamente sobre processo administrativo de Revalidação, atendendo ao dinamismo característico do patrimônio cultural imaterial que está sempre em movimento, seja dos atores e comunidades envolvidos, seja das diversas ressignificações desses bens culturais a partir das diferentes gerações e camadas sociais. O processo de *Revalidação* deve levar em conta todas as transformações e mudanças pelas quais o bem passou desde seu Registro:

- se novos elementos culturais foram incorporados ou os antigos modificados;
- se os aspectos significativos que justificavam o reconhecimento desapareceram;
- se o bem tornou-se referência para outros grupos e pessoas;
- se as incorporou ou se as afastou ou restringiu sua participação;
- se há sua transmissão entre as gerações;
- se há manutenção das condições sociais e materiais de sua produção e reprodução;
- se houve impactos após o Registro, principalmente de ordem econômica, e das ações e planos de salvaguarda;
- se houve difusão dos conhecimentos e informações gerados sobre os bens.⁵⁵

Em 2019, essa Resolução foi revogada pela Resolução IPHAN n. 5, que alterou ritos administrativos do processo de Revalidação, porém mantendo seu objetivo principal.

3.1.p: [2015] Regulamentação das Ações e Planos de Salvaguarda pra Bens Registrados

Em 2015, a Portaria IPHAN n. 299, dispôs especificamente sobre execução de Ações e Planos de Salvaguarda para Bens Registrados, por meio de seu anexo "Termo de Referência para a Salvaguarda de Bens Registrados".

O Termo "traz as diretrizes para a atuação das Superintendências Estaduais do IPHAN com os bens culturais Registrados pertencentes a suas circunscrições", afinal:

A partir da inscrição de um bem cultural em um dos Livros de Registro, o IPHAN – por meio das Superintendências nos estados de ocorrência do bem [...] realizará, em conjunto com os detentores do bem cultural Registrado, os segmentos sociais e instituições envolvidas, o planejamento e a execução de ações que viabilizem a continuidade da prática objeto de Registro, tendo como ponto de partida as recomendações de salvaguarda apresentadas no Dossiê. [...] Esta é a implicação direta do reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil: o desenvolvimento do processo de salvaguarda. [...] **Embora o reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil seja uma competência do IPHAN, o bem cultural Registrado é um bem de interesse público e, por este motivo, instituições públicas municipais e estaduais deverão estar comprometidas com sua salvaguarda.**

⁵⁵ ALVARENGA, 2019.

Sobre o prazo para realização das Ações e do Plano de Salvaguarda (o Plano é exclusivo para bens registrados), o Termo assevera:

Em geral não é possível definir um período de tempo para a completa implementação da salvaguarda. A previsão é de que seja iniciada no decorrer da primeira década após o Registro, com vistas ao fortalecimento da autonomia dos detentores/produtores do bem cultural na produção [...] Conforme o estabelecido pelo artigo 7º do Decreto n.º 3551/2000, dez anos após a titulação o bem cultural passará por um processo de reavaliação e revalidação do Registro, no qual se observará, dentre outros aspectos, o impacto das ações desenvolvidas. [...] Já foi constatado que os processos de salvaguarda passam por um período de amadurecimento, na maioria das vezes um longo período, para de fato alcançarem um engajamento social e as outras condições necessárias, como o envolvimento dos poderes públicos locais⁵⁶

3.1.q: [2016] Regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e da Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial

Em 2016, a Portaria IPHAN n. 200, dispõe especificamente sobre Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e a Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, a qual traduz os objetivos, princípios e diretrizes do Programa na forma de política pública. Essa Portaria visa “consolidar em documento único os princípios, diretrizes, processos e instrumentos que compõem a Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial em nível federal”.

Dentre os objetivos e diretrizes do PNPI estão:

Contribuir para a preservação, promoção e valorização da diversidade étnica, cultural e linguística do país [...];

Contemplar, na sua execução, a diversidade e heterogeneidade dos contextos socioculturais existentes [...];

Promover a salvaguarda dos bens culturais por meio do **apoio às condições materiais que propiciam sua existência** [...];⁵⁷

São princípios do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial :

I - a participação social dos atores que produzem, mantêm e transmitem este patrimônio nos processos de identificação, reconhecimento e apoio e fomento, como condição *sine qua non*;

II - a descentralização e socialização de instrumentos de salvaguarda e de gestão com vistas à autonomia dos atores sociais na preservação do seu patrimônio cultural;

III - a articulação institucional e intersetorial para execução coordenada de políticas públicas e ações, envolvendo diferentes níveis de governo e sociedade civil, considerando a natureza transversal do patrimônio imaterial.⁵⁸

⁵⁶ IPHAN, 2015

⁵⁷

⁵⁸

São três os macroprocessos do Programa, com seus respectivos objetivos:

I – Identificação de Bens Culturais de Natureza Imaterial: produzir conhecimento e documentação - textual, sonora, visual e audiovisual - sobre o patrimônio imaterial por meio da utilização de instrumentos e metodologias específicas, visando à salvaguarda de bens culturais e o subsídio de políticas públicas.

Considerando a natureza dinâmica e processual do patrimônio imaterial, entende-se a produção de conhecimento e documentação como atividade estratégica para a sua preservação.

II – Reconhecimento de Bens Culturais de Natureza Imaterial: realizar ações de reconhecimento e valorização de bens e práticas culturais como patrimônio cultural brasileiro por meio de instrumentos, processos e procedimentos normatizados.

Reconhecer valor patrimonial de bens culturais de natureza imaterial possui, como elementos estruturantes, solicitação oficial do reconhecimento feito pelas comunidades, grupos, coletividades e segmentos detentores; construção de anuência prévia e informada; apreciação pela Câmara Setorial do Patrimônio Imaterial; instrução técnica; deliberação pelo Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural; e titulação.

O macroprocesso Reconhecimento de Bens Culturais de Natureza Imaterial possui quatro processos: Registrar Bens Culturais de Natureza Imaterial, Revalidar Bens Culturais Registrados, Incluir Línguas no INDL e Apoiar candidaturas às Listas da Convenção UNESCO de 2003.

O **Registro** de Bens Culturais de Natureza é o instrumento legal de reconhecimento de valor patrimonial para bens culturais de natureza imaterial, em âmbito nacional. Tem como objetivo a valorização do patrimônio imaterial brasileiro por meio da inscrição em um dos Livros de Registro: Saberes, Celebrações, Formas de Expressão e Lugares, e da titulação como “Patrimônio Cultural do Brasil”. Possui caráter coletivo, pressupõe anuência da comunidade detentora e grande participação social.

Os **bens culturais imateriais a serem a Registrados** devem demonstrar continuidade histórica, valor referencial para determinado grupo social, no que tange à memória, história e identidade da sociedade brasileira e relevância nacional. Consequentemente, estabelece o compromisso do Estado em documentar, reconhecer e apoiar a continuidade do bem cultural de natureza imaterial.

Este instrumento [Registro] reconhece o caráter dinâmico e processual dos bens culturais imateriais, o que implica na realização do processo de reavaliação do bem cultural Registrado e revalidação do título de Patrimônio Cultural do Brasil a cada 10 anos. A revalidação será concedida aos bens culturais imateriais que continuarem sendo uma referência cultural para sua comunidade detentora.

III - Apoio e Fomento a Bens Culturais de Natureza Imaterial: apoiar a realização de ações de sustentabilidade, fortalecimento,

difusão e promoção de bens culturais de natureza imaterial, por meio de procedimentos, processos e atividades específicas, e da articulação de agentes interessados.

O macroprocesso Apoio e Fomento a Bens Culturais de Natureza possui quatro processos: Realizar ações e Planos de Salvaguarda de Bens Culturais Registrados; Promover Ações de Apoio e Fomento a Bens Culturais Imateriais; Monitorar e Avaliar Ações e Planos de Salvaguarda e Promover a Difusão das Ações de Apoio e Fomento.

O **Plano de Salvaguarda para Bens Registrados** é o instrumento por meio do qual se realiza um conjunto de ações planejadas para a execução em curto, médio e longo prazo, visando à sustentabilidade dos bens culturais reconhecidos como Patrimônio Cultural do Brasil. O Plano de Salvaguarda pressupõe gestão compartilhada, instâncias formalizadas de planejamento, acompanhamento e validação das ações pactuadas e a construção da autonomia das comunidades detentoras para a gestão do seu próprio patrimônio. O Plano de Salvaguarda está normatizado na Portaria IPHAN 299/2015.⁵⁹

O Registro⁶⁰ é, portanto, uma ferramenta que busca identificar, reconhecer e valorizar as expressões, manifestações, saberes, celebrações e lugares de referência cultural para quaisquer dos grupos formadores da sociedade brasileira, com as finalidades de:

1. revelar as expressões dos diversos grupos formadores da sociedade brasileira;
2. garantir sua continuidade histórica.⁶¹

⁵⁹

⁶⁰ Instrumento apresentado no subtópico 3.1.1

⁶¹ PEREGRINO, 2019, p. 114

3.2: Feira Central de Campina Grande: Registro, recentes projetos de intervenção e Salvaguarda Cultural

“A grande Feira é o lugar de todos. Expressa, por meio de suas imaterialidades e materialidades, vários espaços e tempos, em sua contínua resistência e atualização de significados [...] É a recusa ao confinamento em espaços edificados cartesianos, envidraçados e fechados em si mesmos. É rito cotidiano que se faz e desfaz diariamente, que é fugaz e ao mesmo tempo permanente. Cidade-feira contínua, artefato sociocultural e urbano (in)tangível do Agreste dos Sertões”.

(Dossiê de Registro da Feira. IPHAN, 2017)



Foto: Milla Pizzignacco

O processo administrativo para o Registro da Feira como Patrimônio Cultural Imaterial durou 10 anos, e por meio de seus documentos públicos, expôs conflitos entre a prefeitura campinense e o IPHAN no tocante à preservação das características tradicionais da Feira e interesses dos feirantes em projetos de requalificação propostos por diferentes prefeituras (Figura 19). Seguem os principais fatos⁶²:

3.2.a: [2007] pedido inicial de Registro, pelo ex-prefeito Veneziano Vital (PMDB)

Em 2007, sob gestão de Veneziano Vital (PMDB), a prefeitura formalizou o pedido de Registro da Feira junto ao IPHAN (figura 19 - a).

⁶² Para mais detalhes sobre o processo de Registro, consultar Peregrino, 2018. Mais detalhes sobre os projetos de requalificação de 2010 e 2013 para a Feira, ler Pizzignacco, 2019.

Fonte: Lucas Peregrino (2018, p. 174), com grifos nossos.

3.2.b: [2010] “projeto de revitalização” sem participação popular, encabeçado pelo ex-prefeito Veneziano Vital (PMDB)

Em 2010 o ex-prefeito Veneziano Vital (PMDB) encabeçou um “projeto de revitalização” que “previa cercar a Feira com uma estrutura de vidro e instalar uma fonte luminosa no Mercado Central, embrião da Feira, a modelo de um shopping center”⁶³ (Figura 20):

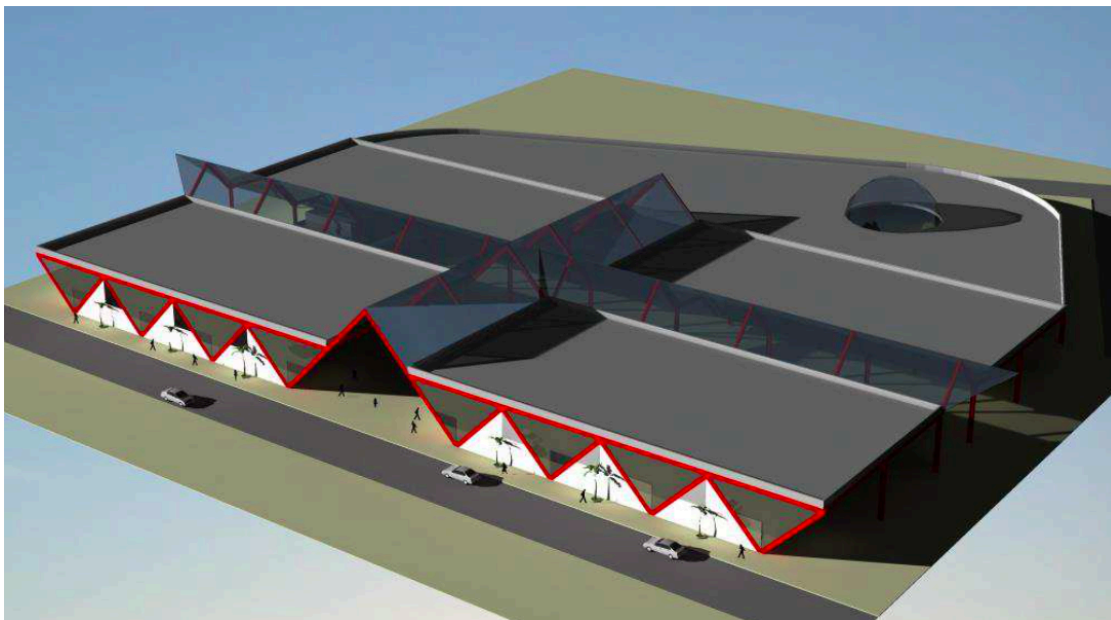


Figura 20: “Projeto de revitalização” desenvolvido pelo escritório de Brasília, Ferreira Santos Arquitetura & Engenharia Ltda
Fonte: Peregrino, p. 126

Segundo a pesquisadora da Feira, Milla Pizzignacco:

esse projeto de requalificação parece estar inserido em um grande projeto político [...] para a “(re)invenção de Campina (como) Grande” (SANTOS, 2008) que Ronaldo Cunha Lima traçou para a cidade nos anos 1980, com o intuito de transformar a falida “capital do trabalho” em “capital cultural”. Vias estéticas como a arquitetura moderna e as festas foram ativadas com o objetivo de produzir uma cidade desenvolvida, grandiosa e espetacular, sem que as “raízes” fossem tolhidas – inclusive porque a “tradição” é um potente atrativo turístico.⁶⁴

O projeto foi apresentado ao IPHAN (figura 19 - b) que afirmou que:

notou uma grande contradição nos interesses da Prefeitura quanto à intervenções na Feira: de um lado, o [pedido de] reconhecimento dos lugares e organização própria do comércio tradicional pelos feirantes nos argumentos em prol do Registro; de outro um projeto que propunha uma transformação completa desse espaço urbano [...] [o projeto não foi] discutido nem apresentado, em nenhum momento, com/aos trabalhadores e usuários da Feira [...] uma ideia-prática megalomaniaca de transformação do comércio popular, completamente deslocada da realidade local.

⁶³ PIZZIGNACCO, 2019, p. 102

⁶⁴ PIZZIGNACCO, 2019, p. 102

De acordo com o laudo do Iphan de desaprovação do projeto, houve “dificuldade de entendimento, pelos interventores, dos valores sociais da feira enquanto patrimônio cultural”.⁶⁵

3.2.c: [2010] paralisação do processo de Registro

Desde que o IPHAN tomou conhecimento da existência do projeto de reforma de 2010, paralisou as atividades do processo administrativo de Registro⁶⁶ (figura 19 - c).

3.2.d: [2012] embargo das obras do “projeto de revitalização” de 2010

Em 2012 o IPHAN embargou as obras do projeto de 2010 (figura 19 - d).

3.2.e: [2013.jan] pedido de reabertura do processo de Registro, pelo ex-prefeito Romero Rodrigues (PSDB)

Em janeiro de 2013, a prefeitura passou a ser comandada por Romero Rodrigues (PSDB), que descartou o projeto de 2010, elaborado pela gestão anterior, e solicitou a reabertura do processo de Registro (figura 19 - e).

3.2.f: [2013.mai] projeto de revitalização com participação popular, encabeçado pelo ex-prefeito Romero Rodrigues (PSDB), por meio da Oficina pública de Projeto Participativo “Qual é sua ideia para a Feira de Campina Grande?”

Aproveitando a troca de prefeitos, um grupo de cidadã(o)s campinenses, estudantes da UFCG e o professor de Arquitetura e Urbanismo Marcos Vinícius Queiroz (da mesma Universidade) “fizeram pressão nas redes sociais, demandando um projeto democrático para a requalificação da Feira, que salvaguardasse suas particularidades culturais, materiais e imateriais”⁶⁷. Com isso, a prefeitura realizou um convênio de cooperação com o grupo para elaboração de novo projeto básico de requalificação da Feira, dessa vez ouvindo a comunidade interessada na Feira, por meio de uma Oficina pública de Projeto Participativo, chamada “Qual é sua ideia para a Feira de Campina Grande?”, que durou 3 dias e foi realizada no pátio mercado público⁶⁸ (figura 16 - f).

3.2.f1: [2013.mai] “Diretrizes de Salvaguarda das Referências Culturais da Feira Livre Central de Campina Grande”

Em 28 de maio de 2013 - 3 dias antes da Oficina - técnicos do órgão federal IPHAN-PB, do estadual IPHAEP e da prefeitura municipal lançaram as primeiras diretrizes de salvaguarda para a Feira: “Diretrizes de Salvaguarda das Referências Culturais da Feira Livre Central de Campina Grande”⁶⁹, para “indicar diretrizes para planejamento, gestão e futuras intervenções físicas voltadas para o mercado central e a feira livre” e para “servirem de parâmetro de projeto para a Oficina de projeto

⁶⁵ ARAÚJO, 2013, p. 8-9.

⁶⁶ PEREGRINO, 2018, p. 133

⁶⁷ PIZZIGNACCO, 2019, p. 103

⁶⁸ PIZZIGNACCO, 2019, p. 103

⁶⁹ Informação Técnica no 044/2013-DT/Iphan/PB (3836543) no processo administrativo de Registro.

participativo promovida Prefeitura e pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFCG, na qual o IPHAN é uma instituição convidada a participar”. Foram 12 diretrizes:

1. Respeitar a **autonomia popular da gestão administrativa** da feira e resguardar a **organização espacial-setorial** própria dos feirantes [...] Garantir as **condições de existência das lógicas de produção** (modos de fazer e ofícios), de locomoção e comercialização dos produtos [...]
2. [...] realização de **reuniões e audiências públicas** e a constituição de um **Comitê de acompanhamento do projeto de revitalização** da Feira, formado por representantes das diversas categorias de comerciantes da feira.
3. Realizar **estudos arqueológicos** [...], com base nas legislações que versam sobre patrimônio arqueológico no país.
4. Desapropriação, **restauração e requalificação do Casino Eldorado e do Pau do Meio**, priorizando usos lúdico-culturais (Museu do Bordel e Museu do Cordel).
5. **Descolar as barracas dos feirantes das fachadas dos edifícios**, recuperando o passeio público. Essa medida deve estar atrelada ao estímulo da ocupação do casario de valor histórico-arquitetônico [...].
6. **Requalificação dos edifícios originais do mercado, com remoção da cobertura adicionada** sobre o complexo edificado, recuperação da cobertura preexistente e **criação de novas estruturas de proteção – ou uma cobertura** encaixada entre os volumes, que não exceda a altura máxima de cumeeira das edificações do mercado [...] evidenciando os valores históricos, a volumetria e os ornamentos das construções originais. [...] Não serão admitidas intervenções que descaracterizem a morfologia do mercado e os eixos de circulação existentes, como a inserção de jardins, praças de alimentação e elementos decorativos. [...] Desobstrução dos acessos ao conjunto construído, por serem importantes elementos, muitas vezes ornados por balaustradas.
7. Restauração e qualificação das vias públicas, retirando a camada asfáltica existente, recuperando e evidenciando, quando possível, o traçado e a pavimentação anterior e fazendo reparos necessários no pavimento para garantia de **acessibilidade e melhoria da mobilidade**.
8. Priorizar medidas de melhoria das condições de **higiene** da estrutura urbana da feira [...]
9. **Priorizar o caráter de “feira livre”** [...] conferindo às estruturas um caráter leve e móvel, garantindo a fixidez da organização simbólica dos espaços existentes já apropriados pelos feirantes, o caráter sazonal da feira e a permeabilidade do espaço público das ruas.
10. **Combater o trabalho e a prostituição infantis** por meio de campanhas educacionais, fiscalização do Conselho Tutelar e criação de espaços de sociabilidade juvenil e atividades artístico-culturais nas proximidades da feira [...]
11. **Incentivo às manifestações culturais** relacionadas à organização tradicional da feira central tais como literatura de cordel, repente, matrizes do forró, gastronomia e artesanato regional. O incentivo

deve considerar a permanência do protagonismo das pessoas, saberes, expressões e, especialmente, formas de organização já relacionadas ao local e a diversidade do público que frequenta a feira (moradores locais, comerciantes de outras cidades e turistas em busca de conhecer as referências culturais locais).

12. Nas áreas indicadas por estudo específico (ainda em processo de estudo pelo IPHAEP) [...] **garantir parâmetros de construção, gabarito, materiais construtivos, elementos de publicidade** (placas, toldos e letreiros), **cores e acabamentos compatíveis com a arquitetura**, a escala e a volumetria presentes na feira e em seu entorno, evitando-se intervenções que prejudiquem a visibilidade, a mobilidade, a morfologia urbana e a legibilidade do referido espaço urbano.”⁷⁰

3.2.g: [2013.jun] desenvolvimento do projeto de revitalização com participação popular

De 31 de maio até 02 de junho de 2023, durante a realização da Oficina “Qual é sua ideia para a Feira de Campina Grande?” (figura 19 - f) feirantes, fregueses e demais interessada(o)s na Feira (inclusive técnica(o)s do Iphan, Iphaep, prefeitura e Sebrae) opinavam sobre propostas feitas por três equipes multidisciplinares - compostas por arquitetos, urbanistas, designers, engenheiros, historiadores, sociólogos, antropólogos, assistentes sociais, técnicos do IPHAN⁷¹ e do IPHAEP, que desenvolveram um novo projeto básico de requalificação (figura 19 - g) e (Figura 21).



Figura 21: Oficina Participativa (direita); elaboração de propostas por um dos grupos de trabalho (esq.); projeto final (abaixo)
Fonte: QUEIROZ, 2013

⁷⁰ MinC / IPHAN, 2006, p. 55.

⁷¹ Para mais informações sobre a avaliação do Iphan sobre a Oficina, consultar a Informação Técnica no 020/2014-DT/Iphan/PB (3836572), de 27 de março de 2014.

Com esse projeto participativo, as demandas dos feirantes por melhorias em suas condições de vida e comércio foram, enfim, sistematizadas e projetadas⁷².

Entretanto as expectativas dos feirantes com esse projeto de 2013 foram frustradas pela dissintonia entre o planejado e o executado (que jamais chegou ao ponto apresentado nas imagens apresentadas na Figura 21):

Dona Teresa relata que se encheu de esperança durante o processo da Oficina, pois naquela época “inda perguntavam as opinião da gente”. A feirante considera essa ação como parte integrante da estratégia eleitoral dos políticos locais e complementa: Romero, eu dei tudo por Romero [prefeito do município de 2013 a 2020]. Tudo. Eu tenho 59 votos na minha casa, entre filho, neto, bisneto, genro. Noventa e nove por cento desses 59 votos foi tudo pra Romero, mas praticamente em vão, porque ele jogou mal a administração e isso aqui tá mal administrado que faz até vergonha.⁷³

A má execução do projeto de 2013 é, segundo os próprios feirantes que participam do Comitê Gestor de Salvaguarda da Feira Central, mais uma frustração dos trabalhadores da Feira em meio a uma miríade de falsas promessas e projetos malfadados encaminhados pela Prefeitura ao longo das últimas gestões.⁷⁴

Sobre esse projeto, que foi apresentado ao IPHAN para aprovação, a técnica do órgão relata que “De modo geral, o Iphan desaprovava a proposta por não ter cumprido algumas indicações das Diretrizes para Salvaguarda das Referências Culturais da Feira de Campina Grande” e que “a Prefeitura não encaminhou mais documentos referentes à requalificação da Feira e os técnicos do IPHAN passaram a mobilizar esforços para viabilização de documentos que pudessem instruir e concluir o processo de Registro da Feira.”⁷⁵

3.2.h: [2017.set] Dossiê de Registro e suas “Indicações para o Plano de Salvaguarda”

Após uma série de dificuldades institucionais enfrentadas pelo IPHAN devido o contexto político federal (como a destituição de Dilma do cargo de presidenta, o governo Temer e seus reflexos no Ministério da Cultura), o órgão, retomou as atividades de Registro da Feira, elaborando ele mesmo um Dossiê Final (figura 19 - h), peça necessária para o Registro⁷⁶, afinal o Dossiê Prévio, executado pela prefeitura, havia sido reprovado.

O Dossiê consolidado nesse processo, densamente ilustrado, apresenta grande parte da riqueza contida na complexa dinâmica da Feira, que se desenvolveu e se diversificou ao longo do tempo devido às ações coletivas da(o)s diversa(o)s “fazedora(e)s de feira”: fornecedores, feirantes, ambulantes informais, fregueses,

⁷² NT 59

⁷³ Pizzi, 2019

⁷⁴

⁷⁵

⁷⁶ Conforme art. X da Resolução 001/2006, que regulamenta o processo administrativo de Registro.

artesã(o)s, artistas, carregadores de compras, balaieiros etc. Ao final da apresentação da Feira, o Dossiê traz nove indicações para a salvaguarda deste lugar de referência:

- a) a necessidade de organização da coleta do **lixo** e ações de engenharia sanitária que consigam reduzir/eliminar o acúmulo de **esgotos** a céu aberto;
- b) a requalificação dos **banheiros** públicos existentes e a instalação de novos em pontos estratégicos da Feira;
- c) a implantação de postos policiais que monitorem as atividades da Feira, oferecendo mais **segurança** aos trabalhadores e visitantes;
- d) a garantia de condições urbanísticas necessárias para que o modo tradicional de compra e venda de **animais vivos** possa acontecer, especialmente a estruturação de abatedouro público [...]
- e) a requalificação, ampliação e criação de espaços que evidenciem e incentivem as **práticas gastronômicas** da culinária local;
- f) a requalificação, ampliação e criação de espaços que evidenciem e incentivem a realização de **atividades artísticas e culturais** relacionadas à Literatura de Cordel, ao Repente, às Matrizes do Forró, ao Teatro de Bonecos, à Capoeira e às demais manifestações reconhecidas como patrimônio cultural que estabeleçam **vínculos com as referências identificadas** na Feira Central;
- g) a **reforma/restauro/refazimento** das **edificações históricas** identificadas no inventário de referências culturais, especialmente o Casino Eldorado, Pau do Meio e Mercado Público, [...] O Casino Eldorado, devidamente refeito, apresenta grande potencial turístico e cultural para abrigar o “Museu do Bordel” [...] O Pau do Meio, devidamente reformado, apresenta grande potencial turístico e cultural para abrigar o “Museu do Cordel” [...] com exposições [...] da forma de expressão **Literatura de Cordel, atualmente em processo de Registro** [...]
- h) organização de **trabalhos museográficos** de forma conjunta com grupos de feirantes interessados, que contemplem e evidenciem as **referências culturais inventariadas** no processo de Registro em exposições situadas em espaços convidativos da Feira;
- i) estruturação de ações de **educação patrimonial** que incentivem a circulação dos **conhecimentos e pertencimentos presentes na Feira, identificados e reconhecidos no processo de Registro**, em espaços educacionais formais e informais do município de Campina Grande e entorno [...].⁷⁷

Nota-se que a maioria das recomendações referem-se a intervenções físicas no espaço da Feira para melhorar as condições de trabalho e comércio dos feirantes: segurança pública, saneamento básico, etc. Porém, Peregrino, 2018, destaca como algumas indicações se costuram com políticas patrimoniais próprias do IPHAN, que não são demandas dos feirantes, sendo que estas “não fazem parte da competência do IPHAN, mas sim da Prefeitura e, de tabela, do Governo do Estado”.

⁷⁷ DOSSIÊ DE REGISTRO, 2017, pp. 94-96

3.2.i: [2017.set] concessão do Registro

Com o Dossiê aprovado - requisito essencial para o Registro, a votação sobre o Registro da Feira foi incluída na 87ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, ocorrida em Brasília, onde compareceram muitas autoridades políticas de Campina Grande (Figura 22), dentre eles dois ex-prefeitos de Campina Grande (Cassio Cunha Lima, na época Senador, e Veneziano Vital, na época Deputado) e o prefeito da época (Romero Rodrigues).



Figura 22: Políticos campinenses na Reunião do Conselho que concedeu o Registro à Feira Central
Fonte: Peregrino, 2018

Na sessão, o conselheiro relator, Prof. Ulpiano Toledo Bezerra de Meneses, proferiu seu voto a favor do Registro, trazendo interessantes considerações sobre a Feira, especialmente sobre como o aprofundamento em sua complexidade instiga o pensamento crítico não só sobre ela, mas sobre a realidade brasileira como um todo.

Ao final de seu voto, no tópico o qual intitulou “Salvaguarda”, ressalta que “Não há dúvida de que o foco central das preocupações relativas às salvaguardas são as constantes ações políticas locais que objetivam, com pouca ou nenhuma participação de seus fazedores (feirantes e fregueses) a sua 'revitalização'” e reproduz as “Indicações para o Plano de Salvaguarda” elencadas no Dossiê.

Após a aprovação do Registro por unanimidade, foram feitas manifestações de alguns dos presentes, constantes na Ata da Reunião:

a Conselheira Márcia Genésia de Sant'Anna, a primeira a falar, fazendo a seguinte intervenção: “[...] Ulpiano percebeu, com muita clareza, que a Feira de Campina Grande é a ponta de um icebergue [...] vou aproveitar que temos aqui, presentes, várias autoridades [...] para lembrar [...] a necessidade de o IPHAN, essa instituição tão

importante, tão fundamental do Brasil e que esse ano completa oitenta anos, receber o apoio de todos nós da sociedade e do legislativo no seu fortalecimento. O IPHAN conta hoje com apenas 680 servidores efetivos para todo o Brasil. 470 desses servidores estão em processo de aposentadoria iminente, [...] reduzindo o número de servidores a algo impossível de fazer cumprir a missão fundamental dessa instituição, que é a preservação do patrimônio cultural brasileiro. [...]"

A Palavra foi dada, a seguir ao Senador [Cassio Cunha Lima] para sua despedida: "Uma palavra muito breve, tomada por uma genuína emoção, de quem fala com filho da terra. Nasci em Campina Grande, tive a honra de ser prefeito da cidade, por três mandatos, assim como o deputado Veneziano foi, por duas vezes. O prefeito Romero Rodrigues aqui, na celebração, que nos emociona muito. Uma palavra de agradecimento, sobretudo, pela qualidade do relatório do professor Piano. Senti a feira com a sua diversidade, com a sua intensidade, com a sua força cultural, a alma de uma cidade pulsa naquele espaço, que tem, em todos nós, que somos de Campina Grande, que conhecemos a nossa terra, uma relação atávica com aquele espaço e, portanto, o IPHAN, hoje, tenha certeza, conselheira Marcia Sant'Anna, ganha vários aliados. [...] contem conosco, de forma sincera [...]"

Em seguida usou da palavra o Deputado Veneziano Vital que fez o seguinte comentário: "para nós, campinenses, este é um momento, particularmente, muito forte. E, não é, senão por esta importância, que estamos todos aqui, em caravana política, pois representamos Campina Grande a despeito de diferenças partidárias. [...]"

passou a palavra para a técnica Giovana Araújo Aquino: "[...] Eu gostaria, finalizando minhas palavras, de dizer a vocês que nós iremos trabalhar na salvaguarda e, em 2027, teremos esse registro renovado. Muito obrigada."

Também se pronunciou o representante da Feira, Cícero Pereira: "[...] Desculpa a emoção, mas é porque é muito importante esse convite de estar aqui, nessa solenidade e de ter pessoas empenhadas em ter essa visão. Temos um governo que não tem tido uma atuação com olhos voltados para esse tipo de coisas, ou desses frutos que o ser humano, a sociedade está envolvida, que é tirar nosso sustento, sustentar nossas famílias, que é a finalidade do feirante. [...] Eu comparo a feira com uma grande árvore que sempre deu fruto. Essa árvore é a feira central. Essas raízes foram enfraquecidas, os frutos ainda dão a possibilidade que muitas famílias sobrevivam sobre elas. Hoje, depois deste ato, de todo esse processo, dessa efetivação, desse patrimônio brasileiro hoje, com certeza, esses frutos virão a ter uma melhor qualidade, sem sombra de dúvida.

[...]

Por último interveio a Superintendente do IPHAN no Estado da Paraíba, Carla Gisele Morais: "[...] Foram muito especiais todos esses momentos, e nós ficamos muito comovidos, de fato, com a mobilização em torno desse registro. Era muito grande a nossa expectativa, e veio todo mundo. Foi um esforço grande para conseguir reunir as pessoas aqui. Estávamos ansiosos para dizer: Feira de Campina Grande, Patrimônio Cultural do Brasil, e agora podemos

dizer. [...] Só queria reforçar que foi um processo construído de maneira interdisciplinar. Porque, por exemplo, a minha formação de arquiteta, veio junto com a formação do Emanuel, de antropólogo, do Átila, educador, da Giovana, historiadora, e do Valmir, antropólogo. E todo mundo junto, falando de materialidade, imaterialidade, de como o espaço urbano é importante também para a manutenção dessa feira. Eu acho que, no final, ficou bom. Quando misturamos tudo. Só queria agradecer, muito obrigada, esse momento é muito especial para nós".⁷⁸

Com o Registro da Feira como Patrimônio Cultural Imaterial, as pessoas vinculadas à Feira passam a ser denominadas “**detentores**” (Figura 23):

Detentores – denominação dada às comunidades, grupos, segmentos e coletividades que possuem relação direta com a dinâmica da produção, reprodução de determinado bem cultural imaterial e/ou seus bens culturais associados, e para os quais o bem possui valor referencial, é parte constituinte da sua memória e identidade. Os detentores possuem conhecimentos específicos sobre esses bens culturais e são os principais responsáveis pela sua transmissão para as futuras gerações e continuidade da prática ao longo do tempo.⁷⁹



Figura 23: Balaieiros na Feira no início do século passado e o cesteiro Seu Dida (contemporâneo).
Fonte: Iphan. (2017)

Os detentores passam a colaborar com o IPHAN nas ações de salvaguarda do bem, visando sua continuidade⁸⁰. É o que veremos a seguir.

3.2.j: [2018.set] Fórum da Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande

O Fórum ocorreu em 11 e 12 de setembro de 2018, promovido pelo Iphan e pela prefeitura no auditório do Sesc⁸¹, tendo como objetivo “delinear, de forma participativa com feirantes, poder público e sociedade civil, as diretrizes para um Plano de Salvaguarda⁸² das referências culturais relacionadas à feira, bem como instituir um Comitê Gestor [definitivo] responsável pela concepção e elaboração desse plano.” Para tanto, foi instituído um Comitê Gestor provisório da Salvaguardada Feira (que deveria atuar até a definição do comitê definitivo), tendo como objetivos:

[1] discutir e pactuar a composição do Comitê Gestor definitivo da Salvaguardada Feira Central de Campina Grande;

⁷⁸ Ata 87a reunião do Conselho

⁷⁹ IPHAN, 2016, Art. 2º, VI

⁸⁰ IPHAN, 2015, Anexo I

⁸¹ IPHAN, 2018.

⁸² Conforme Portaria 299/2015

[2] realizar o levantamento dos principais problemas que a feira enfrenta para sua preservação e valorização e as demandas e necessidades dos feirantes;

[3] planejar estratégias de ações a serem executadas para minimizar e/ou sanar os problemas identificados e propor melhorias para o bom funcionamento da feira, garantindo seu caráter de feira livre e a autonomia dos feirantes;

[4] realizar ações de mobilização e sensibilização dos feirantes para a valorização de suas próprias referências culturais; e

[5] Implementar o Comitê Gestor [definitivo] da Salvaguardada Feira Central de Campina Grande.

3.2.1: [2018.set] “PACTO PELA SALVAGUARDA DA FEIRA CENTRAL DE CAMPINA GRANDE: Ações Emergenciais”

No dia 18 de setembro de 2018 foi realizada, no Mercado Público da Feira, a primeira Reunião do Comitê Gestor provisório, aberta ao público, garantindo a ampla participação de feirantes e da sociedade civil na plenária, a fim de apontarem problemas e soluções possíveis para a feira. Estiveram presentes, além dos feirantes, representantes de diversas secretarias da PMCG, IPHAN, IPHAEP, Corpo de Bombeiros, Polícia Civil, associação e sindicato dos feirantes, Universidades, representantes de grupos culturais com atuação na feira, entre outros.

Na ocasião foi feita a primeira parte do Pacto, onde foram pactuadas entre IPHAN e prefeitura “as soluções para os dois problemas considerados de maior urgência pelos feirantes: segurança pública e mobilidade urbana”⁸³:

2.1. No tocante à questão da falta de segurança na feira, o Comitê Gestor provisório da Feira de Campina Grande, a partir de deliberação conjunta, definiu como medidas prioritárias:

[1] Posto Policial e/ou Delegacia de Polícia;

[...]

[3] aumento do efetivo policial, sobretudo aos finais de semana;

[...]

Acerca do problema da mobilidade urbana, a Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos da PMCG (STTP), em parceria com outras Secretarias [...] se comprometeu a realizar ações com o objetivo de atender as principais reivindicações dos feirantes. As ações pactuadas pelas Secretarias com os feirantes e o Comitê Gestor provisório foram:

[1] controle do acesso automotivo, coibindo a circulação de motocicletas nas vias de trânsito de pedestres;

[2] desobstrução de vias para facilitar o acesso dos fregueses à feira

[...]

⁸³ Pacto. Processo 01408.000303/2022-26. Documento 3917730.

[4] liberação das vias públicas para garantir o acesso à viatura do Corpo de Bombeiros e SAMU (garantindo largura de, pelo menos, 3 metros).⁸⁴

Além dessas ações definidas durante a reunião do Comitê Gestor provisório, posteriormente, o IPHAN junto com a Prefeitura definiram sobre medidas urgentes de prevenção de graves e iminentes riscos a que a Feira está submetida, tais como incêndios e desabamentos, na segunda parte do Pacto, que versa:

Além das ações já pactuadas e definidas na 1a reunião do Comitê Gestor provisório de Salvaguarda Feira Central de Campina Grande, o Iphan solicita [...]:

[1] Elaboração de Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico que abranja toda a feira central para implementação imediata, garantindo a segurança dos comerciantes, visitantes e fregueses que circulam diariamente naquele espaço e prevenindo o risco iminente ao qual estão submetidos os feirantes e frequentadores da feira; [...]

Tendo em vista a situação precária em que se encontra a cobertura principal do Mercado Público, tendo parte do telhamento comprometido, quebrado, sem limpeza e manutenção e as colunas de sustentação corroídas, decorrendo destes problemas a má iluminação do interior do mercado, goteiras, acúmulo de águas pluviais, afundamento do piso onde se assentam as colunas, entre outros, faz-se necessária a adoção de medidas urgentes de:

[3] conservação e manutenção da cobertura, dos pilares de sustentação e do piso do Mercado Público para minimizar o transtorno causado aos feirantes e evitar acidentes graves.

No tocante aos edifícios arruinados ou que correm risco de desabamento, fica definida como ação emergencial:

[4] vistoria nas edificações periclitantes, recomendando e executando, quando for o caso, medidas emergenciais para sua conservação, tais como interdição, restauração, escoramento, entre outras, a fim de evitar uma tragédia iminente. [...]

[3] Cobrança, pela Prefeitura Municipal, de valor referente à permissão de uso, a fim de que o recurso arrecadado possa ser revertido para melhoramentos dentro da própria feira, desde que o valor seja condizente com o poder aquisitivo dos feirantes, não podendo ser abusivo e fora de suas possibilidades financeiras [...]

[3] que sejam implantadas em todo perímetro da feira, lixeiras para coleta de lixo privilegiando-se a colocação de tonéis para coleta seletiva.⁸⁵

Ao final do Pacto sobre graves os problemas de manutenção e graves riscos de acidentes na Feira, firmaram o documento a presidente do IPHAN e o prefeito à época.

3.2.m: [2018.nov] instituição do Comitê Gestor da Feira

Foi também numa reunião do Comitê Gestor Provisório de Salvaguarda da Feira que foram eleitos os integrantes do Comitê Gestor definitivo, assim como votado e

⁸⁴ Pacto. Processo 01408.000303/2022-26. Documento 3917730.

⁸⁵ PACTO. Processo 01408.000303/2022-26. Documento 3917730.

aprovado o texto da Portaria nº 429 (figura 24), que instituiu o Comitê Gestor [definitivo] de Salvaguarda da Feira de Campina Grande, instituído com o objetivo de elaborar um Plano de Salvaguarda, além de propor e acompanhar ações de salvaguarda direcionadas ao bem cultural. O comitê é formado majoritariamente por representantes dos feirantes e usuários:

PORTARIA Nº 429, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990; na Lei nº 8.113, de 12 de dezembro de 1990; no Decreto nº 3551, de 4 de agosto de 2000; e no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, Inciso V, do Decreto nº 9.238, de 15 de dezembro de 2017, e no inciso V, do art. 115 da Portaria MinC nº 92, de 5 de julho de 2012, bem como considerando o Registro da Feira de Campina Grande como patrimônio cultural imaterial do Brasil, de acordo com a decisão proferida na 87ª Reunião do Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural, realizada no dia 27 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor para a criação do Plano de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande.

Art. 2º. Ao Comitê Gestor compete as seguintes atribuições:

I - Estabelecer as diretrizes que nortearão a elaboração do Plano de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande;

II - Definir as ações prioritárias e estruturais com vistas à proteção e promoção das referências culturais relacionadas à Feira Central de Campina Grande;

III - Planejar, participar e avaliar trabalhos decorrentes da execução do Plano de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande;

IV - Produzir as consultas necessárias a setores correspondentes, com vistas à obtenção das informações pertinentes para a elaboração e execução do Plano de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande;

V - Apoiar as atividades de difusão, pesquisa, proteção e ações educativas relacionadas à Feira Central de Campina Grande;

VI - Outras atividades condizentes à consecução dos objetivos deste Comitê Gestor.

Art. 3º. O Comitê Gestor será constituído por:

I - Representantes dos feirantes e usuários, com os respectivos suplentes, eleitos em assembleias deliberativas, de acordo com os seguintes setores:

a) 1 (um) representantes do Mercado Central;

b) 1 (um) representantes da Rua Deputado José Tavares;

c) 1 (um) representantes da Rua Marcílio Dias;

d) 1 (um) representante da Rua Pedro Álvares Cabral;

e) 1 (um) representante da Rua Carlos Agra;

f) 1 (um) representante da Rua Manoel Farias Leite;

g) 1 (um) representantes da Rua Manoel Pereira de Araújo;

h) 1 (um) representante da Rua Dr. Antonio de Sá;

i) 1 (um) representante da Rua Cristóvão Colombo;

j) 1 (um) representante do Terreno dos Martins;

k) 1 (um) representante dos Armazéns;

l) 1 (um) representante de ambulantes, carroceiros e vendedores sazonais;

m) 1 (um) representante dos grupos culturais (formas de expressão e celebrações) que atuam na Feira de Campina Grande;

n) 1 (um) representante dos ofícios e modos de fazer tradicionais relacionados à feira.

II - Representantes do poder público e de demais entidades da sociedade civil, com os respectivos suplentes, indicados pela autoridade competente, conforme o seguinte:

a) 1 (um) representante da Superintendência do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional na Paraíba;

b) 1 (um) representante do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba;

c) 3 (três) representantes da Prefeitura Municipal de Campina Grande;

d) 1 (um) representante da Universidade Federal de Campina Grande;

e) 1 (um) representante da Universidade Estadual da Paraíba;

f) 1 (um) representante da Associação dos Feirantes do Mercado Central;

g) 1 (um) representante do Sindicato dos comerciantes, varejistas, feirantes e ambulantes;

h) 1 (um) representante da Administração da Feira Central de Campina Grande.

Art. 4º. O trabalho dos membros do Comitê Gestor está submetido à seguinte disciplina:

I - Caberá ao representante da Superintendência do Iphan no Estado da Paraíba a coordenação dos trabalhos respectivos;

II - O trabalho dos membros do Comitê Gestor não será remunerado;

III - O Comitê Gestor contará, sempre que necessário, com a assistência do Departamento de Patrimônio Imaterial e das demais áreas técnicas do Iphan, no desenvolvimento de suas atividades;

IV - Poderão participar dos trabalhos, a critério do Comitê Gestor, outras entidades e pessoas em caráter ad hoc, segundo a natureza do assunto;

V - Caso seja necessário o pagamento de diárias ou passagens para o desenvolvimento dos trabalhos, tais despesas serão de responsabilidade do ente/unidade a que estiver vinculado o membro do referido Comitê Gestor.

VI - No caso de representantes vinculados às organizações da sociedade civil, as despesas referidas no inciso V deste artigo poderão ser assumidas pelos órgãos governamentais.

VII - Os representantes e seus respectivos suplentes de cada setor ou instituição pertinente à salvaguarda da Feira devem ser substituídos em eleições periódicas (de dois em dois anos) realizadas em assembleias deliberativas com atas de posse devidamente assinadas;

VIII - O funcionamento do Comitê Gestor será orientado por um Regimento Interno, a ser elaborado e votado pelos membros do Comitê.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

KATIA SANTOS BOGÉA

Figura 24: Portaria 429: funções e integrantes do Comitê Gestor
 Fonte: Diário Oficial da União de 14 de novembro de 2018, seção 2, pág. 7

Embora até hoje (09.ago.2024) não tenha sido concluído um “Plano de Salvaguarda” no sentido restrito da Portaria 499/2016, o IPHAN registra que tem realizado reuniões com o Comitê Gestor da Feira para tratar das Ações de Salvaguarda da Feira, que segundo o órgão “apenas reforçam a obrigação legal da municipalidade em planejar e executar intervenções físicas que viabilizem melhorias na mobilidade urbana, segurança pública, defesa civil, limpeza urbana e organização e gestão de espaços voltados a projetos, oficinas e apresentações culturais na Feira”.⁸⁶

3.2.n: [2019] paralisações das reuniões do Comitê Gestor devido COVID-19

Segundo o IPHAN:

Durante o período da pandemia da Covid-19 no Brasil (2020 - 2021), as reuniões presenciais do Comitê Gestor tiveram que ser interrompidas [...] muitas ações do Pacto pela Salvaguarda da Feira sofreram retrocessos que desmotivaram feirantes à seguir no debate propositivo das políticas de patrimônio e de suas relações com outras políticas públicas propostas para a melhoria das condições de existência da Feira. O extenso período pandêmico agravou uma situação [...] decorrente de um desmantelamento proposital da política de Estado de cultura no país.⁸⁷

3.2.o: [2022] projeto de requalificação, com restrita participação popular, encabeçado pelo prefeito Bruno Lima (PSD), por meio do “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”

Em 2023, foi apresentado o terceiro projeto de requalificação para a Feira em 10 anos. Detalharemos esse Concurso, objeto central desta pesquisa, no tópico 4, a seguir.

⁸⁶ QUAL NT. Processo 01408.000303/2022-26. Documento XX.

⁸⁷ QUAL NT. Processo 01408.000303/2022-26. Documento XX.

4: O “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB” e as [des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural

4.1: Sobre Concursos de Projeto de Arquitetura e Urbanismo

Concurso é uma das modalidades de licitação permitidas para a contratação de projetos de arquitetura pela administração pública, mas, “no Brasil o concurso sempre foi um instrumento de exceção, mesmo quando obrigatório ou preferencial por Lei”⁸⁸, especialmente em períodos de instabilidade democrática (figura 25), em que a pequena média anual de Concursos no país (números vermelhos) diminui ainda mais:

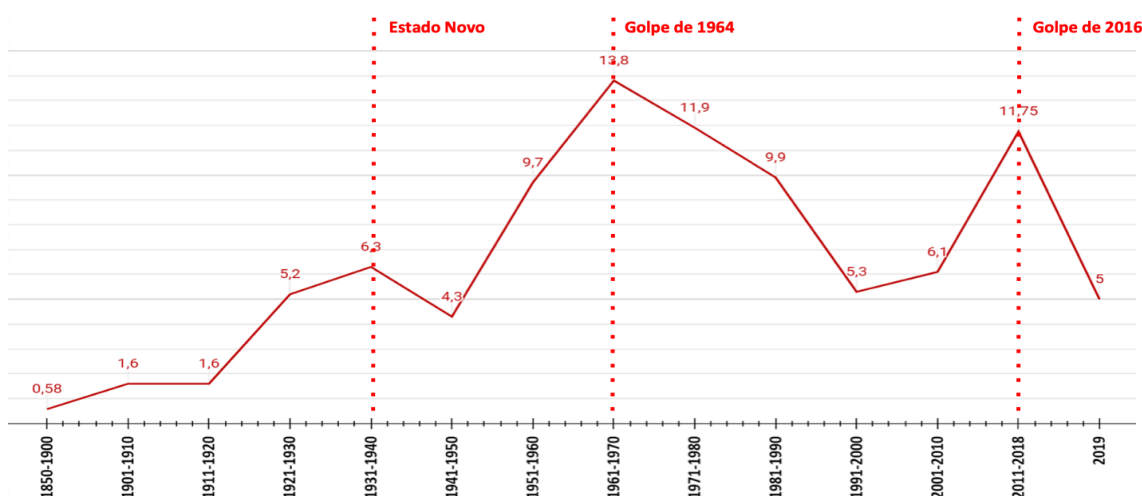


Figura 25: “Concursos de arquitetura e as rupturas do processo democrático no Brasil”

Fonte: SHULZ e SOBREIRA, 2021

Uma explicação para a pouca utilização dos Concursos em gestões pouco democráticas, é que eles permitem *muito mais transparência sobre as impactantes propostas de intervenções no espaço público* e consequentemente na cultura local pré-existente, pois “o que está em julgamento vai além da melhor solução arquitetônica para um programa específico; há disputas por tomadas de posição no campo profissional, por afirmação de capital social e, inclusive, por espaço político”⁸⁹. A pesquisa continuada de Fabiano Sobreira sobre Concursos, aponta que o instrumento “foi quase sempre utilizado conforme a *conveniência de gestores, de políticos e até mesmo da profissão* e raramente como parte de uma política pública ampla pela qualidade da Arquitetura”⁹⁰.

Além da transparência proporcionada em seu processo, essa modalidade permite um aprofundamento do debate profissional, tendo em vista a possibilidade de análise de diversos enfrentamentos possíveis para um mesmo território e suas problemáticas, como veremos na análise do Concurso de Requalificação da Feira, a seguir.

⁸⁸ SOBREIRA, 2021

⁸⁹ SOBREIRA, 2021

⁹⁰ SOBREIRA, 2021

4.2: O “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”

Neste tópico trataremos do mais atual projeto de intervenção arquitetônica para a Feira, encabeçado pelo atual prefeito campinense (Bruno Lima - PSD), retomando assim a linha do tempo atinente às principais Ações de Salvaguarda cultural e recentes projetos de intervenção para a Feira, iniciada no tópico 3.2: Feira Central de Campina Grande: Registro, recentes projetos de intervenção e Salvaguarda Cultural.

4.2.a: [2022.ago] Notícia da participação do IPHAN no Concurso de 2023 e abertura do Processo administrativo IPHAN-PB n. 01408.000303/2022-26

Após o recebimento da notícia do Concurso pelo IPHAN em 2022.ago.01, este órgão iniciou, em 2022.set.15, um processo administrativo público⁹¹ do tipo “AÇÕES DE GESTÃO COMPARTILHADA DO PATRIMÔNIO CULTURAL”, de n. 01408.000303/2022-26. Lá estão reunidos:

1. documentos sobre Ações de Salvaguarda para a Feira desde o início do processo administrativo de Registro, em 2007;
2. apreciações sobre projetos arquitetônico recentes de intervenção para a Feira;
3. apreciações sobre a participação do IPHAN (como apoiador) no Concurso de 2023;
4. Diretrizes de Salvaguarda para a Feira atualizadas;
5. Documentos públicos do Concurso, tais como Edital e pranchas das propostas vencedoras. Além disso há um documento chamado “Resumo - Concurso de Projetos da Feira Central”⁹² com principais informações sobre o Certame.

O IPHAN, na “NOTA TÉCNICA nº 57/2022/DIVTEC IPHAN-PB/IPHAN-PB”⁹³, de 19.out.2022, emitida no processo administrativo citado acima, aponta sobre a recepção da notícia de mais um projeto de intervenção arquitetônica e urbanística para a Feira:

A ideia de abrir um novo concurso público para que *profissionais e empresas do campo da Arquitetura e do Urbanismo* pudessem elaborar projetos de requalificação da Feira Central de Campina Grande inicialmente partiu de entendimentos entre Secretaria de Planejamento da Prefeitura Municipal de Campina Grande (Seplan/PMCG) e o Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB). O contrato para a organização e realização do Concursos de Projetos custou pouco mais de 2 milhões de reais, segundo informações da Seplan, [...] Fala-se, também, em um recurso inicial de 40 milhões de reais para o início das obras de intervenção, que deverá ser aplicado no Mercado Público da Feira. O referido recurso ainda não está garantido, pois será captado de empréstimos da municipalidade junto a instituições financeiras no momento em que os projetos executivos da Requalificação estiverem elaborados.⁹⁴

⁹¹ Disponível em:

https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?il3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0laDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrsNWVlqQ4aj61mViorD1vZXkVucONLBWQPZRjwVLMrSFI2xhrpf . Acesso em 09.ago.2024.

⁹² Doc n. 4432909

⁹³ Doravante chamaremos apenas de NT 57/2022/IPHAN-PB

⁹⁴ NT 57/2022/IPHAN-PB

Os técnicos da Superintendência do Iphan na Paraíba que atuam em trabalhos relativos às políticas de patrimônio voltadas para a Feira tomaram ciência da existência de um novo concurso voltado para projetos de requalificação do bem cultural durante a última reunião do Comitê Gestor de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande, realizada em primeiro de agosto de 2022, com a informação de uma servidora da Seplan.

A fala [...] foi rechaçada veementemente pelos feirantes que participavam do Comitê. Os representantes afirmaram que a Feira não precisa mais de um “projeto” e sim da execução propriamente dita das ações concretas e emergenciais já definidas pelo Pacto pela Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande, firmado pela Prefeitura e Iphan em 2018. A maioria dessas ações emergenciais pactuadas apenas reforçam a obrigação da municipalidade em planejar e executar intervenções físicas e estruturais que viabilizem melhorias na mobilidade urbana, segurança pública, defesa civil, limpeza urbana e organização e gestão de espaços voltados a projetos, oficinas e apresentações culturais na Feira. Na referida reunião do Comitê, os feirantes presentes também evidenciaram o desperdício de dinheiro público, seja dos cofres do município, seja advindo de empréstimos junto a bancos que deverão ser pagos por próximas gestões com o “bolso do povo”, para elaboração de mais projetos em nome da Feira-patrimônio e não em benefício dos feirantes. Citaram, então, o exemplo de projetos e ações recentes, como o chamado “Bom é na Feira”, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico (SEDE) de Campina Grande, que, conforme falas de gestores municipais, traria “milhões de reais” para a Feira e, no final das contas, nada de concreto foi feito em prol dos trabalhadores e usuários desse espaço, além de pinturas de fachadas, colocação de bandeirinhas de São João e instalações com a marca internacional “Visa”. [...] para aqueles feirantes que estavam presentes na reunião de agosto, o projeto de requalificação da Feira já está feito [o de 2013, elaborado a partir da Oficina Participativa], discutido e aprovado pela maioria durante a gestão municipal passada e o máximo que a [atual] Prefeitura poderia fazer seria ajustar ou adaptar algum elemento da proposta já em termos executivos.

[...]

qualquer projeto de requalificação/revitalização/reabilitação de espaços e equipamentos da Feira deve priorizar intervenções que busquem soluções funcionais para os problemas de ordem mais prática e emergencial do dia a dia dos feirantes. Do ponto de vista de muitos feirantes representantes no Comitê Gestor de Salvaguarda, elaborar projetos urbanísticos para a Feira é um gasto exorbitante de recursos públicos sem retorno concreto para a vida dos trabalhadores do comércio. Como vimos, ao longo de décadas, projetos foram orçados e encaminhados pelo poder público municipal, com ou sem o aval dos feirantes, e não resultaram em ações concretas que trouxessem benefícios para os usuários do espaço urbano.”⁹⁵

Sobre a participação do IPHAN no Certame, o órgão assevera que a organização do Concurso solicitou à instituição a reformulação e/ou atualização das Diretrizes de Salvaguarda das Referências Culturais da Feira Livre Central de Campina Grande, que foram lançadas em maio de 2013:

Constatou-se que o formato técnico e administrativo do concurso já estava praticamente finalizado, por envolver uma normatização específica para

⁹⁵ NT 57/2022/IPHAN-PB

concursos públicos de projetos [...] A principal “encomenda” do grupo aos técnicos do Iphan diz respeito à reformulação e/ou atualização das Diretrizes de Salvaguarda das Referências Culturais da Feira Livre Central de Campina Grande que foram lançadas em maio de 2013. O grupo considerava que as Diretrizes de Salvaguarda de 2013 estavam um tanto vagas para efeito de incorporação do material ao Termo de Referência que disciplinará o novo concurso de projetos para a Feira. Algumas dessas orientações gerais se referiam à gestão e valorização das referências culturais da Feira Central e a Seplan precisaria de Diretrizes mais focadas em uma possibilidade concreta de intervenção no espaço urbano ocupado pela Feira Central.⁹⁶

4.2.b: [2022.out] Diretrizes de Salvaguarda Cultural da Feira Atualizadas

Assim, as Diretrizes de Salvaguarda Cultural da Feira, de 2013, foram atualizadas por meio da NT 57/2022/IPHAN-PB⁹⁷. Antes de listar as Diretrizes, o IPHAN relata graves problemas sociais que vêm ocorrendo na Feira e a importância de enfrentamento deles por parte de novos projetos de requalificação:

Há pessoas em **extrema situação de vulnerabilidade social** que vivem em **habitações precárias** entre o chamado “terreno dos Martins” e o largo do Pau do Meio. [...] **sem condições dignas de saúde e higiene por falta de estrutura** sanitária e habitacional.

[...]

Também há ocorrência pontual de **tráfico de drogas**, facções criminosas que atuam em diferentes mercados ilegais, organizações que atuam no ramo da **exploração sexual** e da **prostituição infantil**, além dos relatos sobre **assaltos** e situações de violência e insegurança em diversos espaços da Feira.

[...]

Um projeto de requalificação urbana que não conceba a existência desses extratos sociais presentes na Feira, idealizando uma intervenção voltada para estruturas e equipamentos focados em aspectos comerciais da ambiência, **é um projeto deslocado da realidade atual desse patrimônio cultural brasileiro. O projetista, portanto, não desenhará sobre um espaço vazio, nem sequer sobre uma feira livre “tradicional” em abstrato**, e sim sobre um contexto sociocultural, econômico e político extremamente complexo, em que a experiência de pertencimento de um morador local em relação à Feira, por vezes, apresenta mais camadas de sentidos existenciais do que a experiência de um feirante convencional.⁹⁸

Em seguida, lista as Diretrizes de Salvaguarda atualizadas:

As Diretrizes de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande, devidamente justificadas e atualizadas por esta Nota, são as seguintes:

1. Respeitar a autonomia popular do feirante e dos demais detentores desse patrimônio na gestão política, administrativa e comercial da feira;

⁹⁶ NT 57/2022/IPHAN-PB

⁹⁷ Posteriormente foi lançada a NT 59/2022/IPHAN-PB como resumo da NT 57

⁹⁸ NT 57/2022/IPHAN-PB, grifos nossos

2. Garantir a participação popular efetiva dos feirantes e dos demais detentores desse patrimônio durante o planejamento, execução e avaliação de projetos e ações de reforma e/ou requalificação da Feira a partir de reuniões, oficinas de projeto participativo, plenárias e audiências públicas com o Comitê de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande;

3. Resguardar a organização espacial-setorial própria dos feirantes, valorizando os modos tradicionais de compra e venda, especialmente a arte da venda do feirante e da pechincha do freguês, de experimentar o produto na hora, de senti-lo com todos os nossos sentidos;

4. Garantir as condições de existência das lógicas de produção, de locomoção e comercialização dos produtos na feira central, considerando as particularidades nas formas de vender, os diferentes tipos de feirantes (permanentes, sazonais, ambulantes, carroceiros etc.), a necessidade de espaços de circulação, carga e descarga, estoque, entre outras demandas inerentes às práticas comerciais e socioculturais da Feira;

5. No planejamento e execução de projetos de reforma/requalificação de espaços e equipamentos da Feira, o projetista e responsável pela intervenção deve primar pelas seguintes soluções arquitetônicas e urbanísticas:

5.1 Ações de reforma, instalação e remoção que viabilizem o caráter de “feira livre” do comércio local, propondo o melhoramento das barracas com uso de materiais adequados à proteção contra as intempéries e, ao mesmo tempo, conferindo às estruturas um caráter leve e móvel, a fim de garantir a fixidez da organização simbólica dos espaços existentes já apropriados pelos feirantes, o caráter sazonal da feira e a permeabilidade do espaço público das ruas;

5.2 Descolamento das barracas dos feirantes das fachadas dos edifícios, recuperando o passeio público, a fim de facilitar a mobilidade dos usuários e a venda dos produtos; exceção feita às barracas localizadas no entorno da edificação do Mercado Público, que podem estar coladas às paredes externas;

5.3 Garantir melhor acessibilidade e mobilidade dos usuários com vistas a evidenciar a Feira como espaço prioritário de pedestres, utilizando, sempre que possível, soluções tais como: recuperação da leitura morfológica de ruas e calçadas por meio de intervenções com evidenciação e recuperação do pavimento anterior e/ou paginação de piso compatível com soluções contemporâneas (travessias com piso elevado, calçadas, vias exclusivas de pedestres etc.);

5.4 Intervenções de engenharia sanitária que consigam eliminar os esgotos a céu aberto existentes em diversos pontos da Feira;

5.5 Requalificação dos banheiros públicos existentes e instalação de novas baterias de banheiros em pontos estratégicos espalhados pelos setores da Feira;

5.6 Intervenções que viabilizem a melhoria das condições de higiene da estrutura urbana da feira, das edificações e das instalações dos feirantes, em atendimento às legislações da defesa civil, da salubridade pública, do conforto ambiental e de mobilidade urbana;

5.7 Intervenções que viabilizem soluções eficientes de coleta do lixo nos diversos setores da Feira;

5.8 Intervenções que viabilizem condições para que o modo tradicional de compra e venda de animais vivos possa acontecer, a exemplo da reforma e instalação de abatedouros públicos que ofereçam oportunidade do freguês escolher junto ao feirante o animal de sua preferência, presenciando o abate, assegurando a qualidade e o frescor do “produto”;

5.9 Instalação de postos policiais em locais estratégicos da Feira, monitorando as atividades da Feira, oferecendo mais segurança aos usuários;

Instalação de posto de saúde em local estratégico da Feira, para atendimento preventivo e emergencial de todos feirantes e usuários locais;

Instalação e reformas de espaços e edificações presentes na Feira a fim de direcioná-los funcionalmente para habitações sociais e serviços de assistência social e de saúde que acolham e beneficiem grupos e segmentos vulneráveis existentes nos diversos setores da Feira, especialmente aqueles que estão em "situação de rua", morando em barracos irregulares precários, sem renda e/ou sujeitos aos problemas sociais locais tais como insegurança alimentar, tráfico de drogas, prostituição infantil etc.;

Instalação e reforma de espaços e edificações históricas como Pau do Meio e Casino Eldorado, entre outras, que evidenciem e incentivem a realização de atividades artísticas e culturais relacionadas à Literatura de Cordel, ao Repente, às Matrizes do Forró, à Capoeira, ao Teatro de Bonecos (Babau), ao Cavalo Marinho, à Ciranda, e às demais manifestações reconhecidas como patrimônio cultural brasileiro presentes na Paraíba, estabelecendo vínculos com as demais referências culturais próprias da Feira Central a exemplo dos saberes e formas de expressão relacionados ao comércio popular, dos ofícios tradicionais presentes na Feira e dos lugares, conhecimentos e objetos de referência à memória e contemporaneidade dos bordéis da Feira;

Instalação e reforma de espaços e edificações históricas do Mercado Público, promovendo solução de cobertura que integre toda a área do interior e entorno do mercado e garanta o conforto ambiental do usuários, evidenciando e incentivando a realização de atividades artísticas e culturais, buscando potencializar formas de expressão e celebrações presentes na Feira, conciliando, sempre que possível, essas atividades lúdicas com o comércio tradicional atualmente existente no Mercado.

Importante registrar na presente Nota que o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico do Estado da Paraíba - Iphaep estabeleceu algumas Diretrizes Patrimoniais, demandadas pela Oficina de Projeto Participativo (2013), voltadas para edificações de interesse histórico do poder público estadual. É fundamental que a Prefeitura Municipal de Campina Grande entre em contato com o referido Instituto para alinhar entendimentos técnicos atualizados acerca das referidas diretrizes, tendo em vista a iminência de realização de um novo concurso de projetos de requalificação urbana da Feira, e de outras ações de fiscalização e gestão compartilhadas que possam ser desenvolvidas no âmbito dos espaços da Feira Central de Campina Grande.⁹⁹

⁹⁹ NT 57/2022/IPHAN-PB

Sobre as o recebimento das Diretrizes atualizadas pelo IPHAN pela organização do Concurso de 2023, o órgão relata que:

após apresentação das Diretrizes para situações concretas de intervenção urbana, *parte do grupo [da organização do Concurso] considerou que*, por razões administrativas da negociação do concurso perante a Prefeitura e instituições financeiras que não foram plenamente esclarecidas, *as Diretrizes de Salvaguarda davam conta de situações não abarcadas pelos propósitos do certame, especialmente quando adentravam em questões sociais e habitacionais presentes na Feira [...] Sob a justificativa de que existem “limitações técnicas do Urbanismo” que confinam a disciplina ao desenho urbano tão-somente, sem considerar ou buscar soluções técnicas para os problemas reais encontrados na Feira, os arquitetos da Seplan e do IAB afirmaram que parte das Diretrizes de Salvaguarda apresentadas pelo Iphan não poderiam ser contempladas pelo projeto de requalificação*, mas deveriam ser objeto de políticas e ações municipais no momento da implementação do projeto. Outras, por tratarem de necessidades “reais” da Feira (instalação de posto policial, posto de saúde, bateria de banheiros públicos) ou de soluções consideradas complexas ou descoladas das diretrizes de patrimônio, como instalação de abatedouro público e a implantação de sistema de esgotamento sanitário e coleta de lixo, seriam, a critério da Comissão Organizadora do novo concurso, levadas para o “Programa de Necessidades” ou para seções específicas do edital, como “Sustentabilidade”.¹⁰⁰

4.2.c: [2023.fev] Lançamento do Concurso

Em fevereiro de 2023 foi lançado o “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”, segundo seu Edital, com o objetivo de:

selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades da Feira Central de Campina Grande, entregando à cidade, à população e principalmente aos feirantes um espaço que salvasse a Feira enquanto patrimônio cultural imaterial e se configure como de um espaço público que potencialize o esforço produtivo dos feirantes, valorize as práticas culturais e contemple as necessidades da comunidade.¹⁰¹

As demais informações relevantes sobre o Lançamento do Certame estão na Tabela 4:

¹⁰⁰ NT 57/2022/IPHAN-PB

¹⁰¹ IAB, 2023

"Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB"

2023.fev	Lançamento do Concurso	
Responsáveis		
Prefeitura CG	aqui representada pela Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN	Promotora do Concurso
IAB DN		Organizadora do Concurso
CAU BR		Apoio Institucional
CAU PB		Apoio Institucional
IAB PB		Apoio Institucional
IPHAN		Apoio Institucional

Documentos Técnicos (lista completa no Edital, p. 03)

IAB + Pref. CG	Edital
	Termo de Referência
	Programa de Necessidades (PN)
IPHAN	Regulam. do processo de julgam. das propostas
	Dossiê de Registro da Feira: estabelece as primeiras "Diretrizes de Salvaguarda da Feira"
	Nota Técnica 59: estabelece as atuais as "Diretrizes de Salvaguarda da Feira"

Objetivos da Intervenção

"O objetivo do Concurso é selecionar a proposta que melhor atenda às necessidades da Feira Central de Campina Grande, entregando à cidade, à população e principalmente aos feirantes um **espaço que salvasguarde a Feira enquanto patrimônio cultural imaterial** e se configure como de um **espaço público que potencialize o esforço produtivo dos feirantes**, valorize as práticas culturais e contemple as necessidades da comunidade."

fonte: Termo de Referência, p. 05

Objetos de Intervenção



fonte: Termo de Referência, p. 25

Produtos requisitados para entrega das Propostas

prancha 1/6	Feira de Campina Grande (resumo da proposta toda)
prancha 2/6	Mercado Central
prancha 3/6	Edifício Pau do Meio e Largo do Pau do Meio
prancha 4/6	Antigo Cassino Eldorado
prancha 5/6	Armazéns
prancha 6/6	Ruas da Feira

Legenda

documentos e servidora(e)s do IPHAN
documentos e servidora(e)s da Promotora do Concurso: Prefeitura de Campina Grande
documentos e componetes da Organizadora do Concurso: IAB DN
documentos e componetes da Banca Julgadora
documentos e componetes da proposta premiada em 1º lugar
documentos e componetes da proposta premiada em 2º lugar
documentos e componetes da proposta premiada em 3º lugar
documentos a serem analisados nas seguintes tabelas:
"Síntese das [Des]considerações sobre demandas populares e diretrizes de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023"
"[Des]considerações sobre demandas populares e diretrizes de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023"

Tabela 4: Quadro Síntese do Lançamento do Concurso

Fonte: elaboração própria

4.2.d: [2023.abr] Julgamento do Concurso

Já em abril de 2023 as propostas enviadas foram julgadas, conforme informações da Tabela 5:

"Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB"	
2023.abr	Julgamento das Propostas
Responsáveis	
Banca Julgadora	Carla Gisele Macedo Santos Martins Moraes (Arq. Urb. IPHAN)
	Túlio Feitosa Duda Paz (Arq. Urb. Prefeitura CG - SEPLAN)
	Juliana Melo Pereira (Arq. Urb. UFPE)
	Naia Alban Suarez (Arq. Urb. UFBA)
	Nivaldo de Andrade Junior (Arq. Urb. UFBA)
Documentos Técnicos	
Ata de Julgamento	
Quantidade de propostas analisadas pela Banca Julgadora	
24	entregues
3	desclassificadas
21	avaliadas
2	menção honrosa
3	premiadas

Classificação de propostas premiadas

1º lugar	autoria: Arq. Manoel Belisario; Arq. João Luiz Carolino; Arq. Ana Luísa Santos; Arq. Filipe Gonzales; Arq. Neli Rabello; Arq. Petrus Fernandes (Manoel Belisario Arquitetura)
2º lugar	autoria: Arq. Urb. Ana Carolina Cole; Arq. Urb. Eduardo César Kopottke; Arq. Urb. Lucas Löff Ferreira Leite; Arq. Urb. Mariana Castro de Andrade; Arq. Urb. Mariana Mocellin Mincarone; Arq. Urb. Ricardo Zimmer Schneider (não se trata de Escritório)
3º lugar	autoria: ARQ. WILLIAM SANTISSE RODRIGUES; ARQ. WILTON SANTISSE RODRIGUES (SANTISSE ARQUITETURA LTDA)

obs: propostas publicamente expostas até 28.04.2025 em <https://concursofeiradecampinagrande.org/propostas-cadastradas/>

Legenda

documentos e servidora(e)s do IPHAN

documentos e servidora(e)s da Promotora do Concurso: Prefeitura de Campina Grande

documentos e componetes da Organizadora do Concurso: IAB DN

documentos e componetes da Banca Julgadora

documentos e componetes da proposta premiada em 1º lugar

documentos e componetes da proposta premiada em 2º lugar

documentos e componetes da proposta premiada em 3º lugar

documentos a serem analisados nas seguintes tabelas:

"Síntese das [Des]considerações sobre demandas populares e diretrizes de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023"

"[Des]considerações sobre demandas populares e diretrizes de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023"

Tabela 5: Quadro Síntese do Julgamento do Concurso

Fonte: elaboração própria

4.2.e: [2023] Manifestações do IPHAN sobre julgamento das propostas vencedoras do Concurso de 2023

Após o julgamento das propostas vencedoras do certame¹⁰², o IPHAN emite a "NOTA TÉCNICA nº 26/2023/DIVTEC IPHAN-PB/IPHAN-PB"¹⁰³ no processo n. 01408.000303/2022-26, assinada pela servidora Arq. Urb. Carla Gisele Macedo Santos Martins Moraes, que participou do julgamento do certame junto com outra(o)s 4 jurada(o)s, toda(o)s Arquiteta(o)s e Urbanistas.

A Nota é apresentada com os seguintes objetivos:

(i) relatar a participação do Iphan no júri técnico do Concurso [...]

(ii) tecer recomendações técnicas acerca dos procedimentos a serem adotados pelo Iphan no acompanhamento da elaboração do Projeto Executivo de Requalificação da Feira Central de Campina Grande pelo escritório vencedor.¹⁰⁴

¹⁰² As propostas vencedoras serão explicitadas no subtópico 4.4 As [des]considerações sobre as ações de salvaguarda cultural para a Feira no "Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB"

¹⁰³ Doravante chamaremos apenas de NOTA TÉCNICA nº 26/2023/IPHAN-PB

¹⁰⁴ NOTA TÉCNICA nº 26/2023/IPHAN-PB

Sobre o julgamento das propostas, relata:

Houve bastante discussão, discordâncias e dissensões entre os jurados.

[...]

Os *jurados locais*, do Iphan e da Prefeitura de Campina, traziam para a discussão a *necessidade de compreensão e resolução dos problemas cotidianos da feira*, observados na vivência daquele espaço, na implementação de políticas públicas e nas demandas resultantes de diálogos com os feirantes ao longo dos últimos anos.

Os *demaís jurados [externos]* trouxeram visões e conceitos externos à feira central e estiveram mais inclinados a escolher propostas inovadoras, coadunadas a tendências contemporâneas de intervenção.

O *Iphan* buscou defender dois pontos principais: as demandas dos feirantes colhidas na atuação junto ao Comitê Gestor de Salvaguarda da Feira Central; e as diretrizes de salvaguarda dos principais valores e referências culturais reconhecidos por meio do Registro de Feira como Lugar Patrimônio Cultural do Brasil.

[...]

O desafio da conciliação se mostrou ainda mais delicado na situação do júri, uma vez que além dos interesses locais envolvidos, havia outros nunca antes inseridos nas discussões em torno da requalificação da Feira Central

[...]

Considerando que o Iphan tinha apenas um voto dentre os cinco votos do Júri, as batalhas defendidas em prol do patrimônio cultural construído foram perdidas.¹⁰⁵

Sobre sobre o desenvolvimento e [possível] execução da proposta vencedora, aponta:

Apesar das boas soluções apresentadas no projeto, tendo em vista a complexidade da Feira Central, compreendemos que questões pontuais podem ser objeto de discussão com os feirantes, criando a necessidade de modificações.

[...]

Diante da necessidade de ajustes na proposta, conforme demonstramos, consideramos desejável a interação entre a equipe responsável pela elaboração do projeto e os feirantes, a fim de que os projetos executivos desenvolvidos atendam aos usuários finais do projeto, que são os mais aptos e qualificados para dizerem quais seriam as melhores soluções para atender às suas necessidades.¹⁰⁶

Assim, recomenda uma reunião entre prefeitura, IPHAN e equipe vencedora do Concurso, para alinhamentos necessários:

¹⁰⁵ NOTA TÉCNICA nº 26/2023/IPHAN-PB

¹⁰⁶ NOTA TÉCNICA nº 26/2023/IPHAN-PB

Considerando a necessidade de: apresentar o projeto ao Comitê Gestor de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande; adequar algumas soluções de projeto, de modo a atender da melhor forma às necessidades dos feirantes, fregueses e demais frequentadores da Feira Central de Campina Grande; respeitar, em qualquer intervenção, as Diretrizes de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande exaradas pelo Iphan na Nota Técnica 59 (SEI 3988911); estabelecer contato entre o Iphan e o Escritório Manoel Belisario Arquitetura; recomendamos que seja agendada uma reunião técnica inicial de alinhamento, entre o Iphan e o Escritório Manoel Belisario Arquitetura.¹⁰⁷

A Nota encerra informando que a servidora Carla, a qual assinou todas as Notas Técnicas neste trabalho analisadas¹⁰⁸, e que participou como jurada no Concurso, não mais acompanharia as Ações de Salvaguarda:

Gostaria de ressaltar que desde abril de 2023, a partir de reuniões com a Chefia Técnica, ficou acordado que esta servidora não faria mais o acompanhamento das ações do patrimônio imaterial.¹⁰⁹

4.2.f: [2024] Processo administrativo n. 01408.000303/2022-26 sem andamento

Após um documento anexado em 12/09/2023, o processo 01408.000303/2022-26 não teve mais andamentos.

Assim, enviamos correspondência eletrônica à Superintendência do IPHAN na Paraíba para confirmar se não havia nenhum novo processo administrativo relacionado à salvaguarda da Feira. Em resposta, o IPHAN-PB afirmou que não houve abertura de outros processos administrativos sobre a Salvaguarda da Feira.

¹⁰⁷ NOTA TÉCNICA nº 26/2023/IPHAN-PB

¹⁰⁸ NOTAS TÉCNICAS: nº 57/2022/IPHAN-PB; nº 59/2022/IPHAN-PB; e nº 26/2023/IPHAN-PB

¹⁰⁹ NOTA TÉCNICA nº 26/2023/IPHAN-PB

4.3: Metodologia para avaliar as [des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural no “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”

O principal objetivo dessa pesquisa é buscar averiguar como, neste certame, são [des]consideradas as demandas populares e as ações de salvaguarda firmadas pelo IPHAN para a Feira, pelos seguintes participantes do Concurso:

1. Prefeitura de CG (promotora) juntamente com o IAB-DN (organizador)
2. IPHAN (apoio institucional)
3. equipe premiada em 1º lugar
4. equipe premiada em 2º lugar
5. equipe premiada em 3º lugar
6. banca julgadora

Para alcançar tal objetivo, serão analisados os seguintes documentos:

1. Da Prefeitura de CG (promotora) com o IAB-DN (organizador):
 - 1.1. Termo de Referência**
 - 1.2. Programa de necessidades**
2. Do IPHAN (apoio institucional):
 - 2.1. “NOTA TÉCNICA no 59/2022/DIVTEC IPHAN-PB/IPHAN-PB” do Processo Administrativo do IPHAN n. 01408.000303/2022-26, onde constam as “Diretrizes de Salvaguarda da Feira Central de Campina Grande atualizadas”¹¹⁰, referenciadas como requisito para as propostas pelo Termo de Referência do Concurso.
3. Da equipe premiada em 1º lugar:
 - 3.1. 6 pranchas submetidas**
4. Da equipe premiada em 2º lugar:
 - 4.1. 6 pranchas submetidas**
5. Da equipe premiada em 3º lugar:
 - 5.1. 6 pranchas submetidas**
6. Da banca julgadora:
 - 6.1. “Ata Final de Julgamento” de 26.04.2023**

¹¹⁰ Abordadas no subtópico 4.2.b

4.4: As [des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural para a Feira no “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB”

As [des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda para a Feira pelos participantes do Concurso de 2023 foram sintetizadas na Tabela 6:

Síntese das [Des]considerações sobre demandas populares e ações de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023										
solicitante	questo	IPHAN	IAB + Pref.	1º lugar	Banca	2º lugar	Banca	3º lugar	Banca	Total de 8
IPHAN	01. Preser. da organizaç. espacial-setorial dos feirantes	C	C	C	D	C	D	C	D	5
	02. Demandas práticas de comérc. respeitando a diversid.	C	C	C	C	C	D	C	C	7
	03. Preservação da caracterização como feira livre	C	C	C	D	C	D	C	D	5
	04. Descolamento das barracas da feira dos edifícios do bairro	C	C	C	C	C	D	C	D	6
	05. Feira como espaço prioritário de pedestres	C	C	C	C	C	D	C	D	6
	06. Eliminação de esgotos a céu aberto	C	D	D	D	D	D	D	D	1
	07. Requalif. de banheiros existentes e construção de +	C	C	C	D	C	D	C	D	5
	08. Soluções com conforto ambiental	C	C	C	D	C	D	C	D	5
	09. Soluções eficientes de coleta do lixo	C	C	C	D	C	D	C	D	5
	10. Soluções p preserv. tradiç. de venda de animais vivos	C	C	C	D	D	D	C	D	4
	11. Soluções que melhorem a segurança pública	C	C	C	D	C	D	C	D	5
	12. Posto de saúde	C	C	C	D	C	D	C	D	5
IAB + Pref.	13. Habitações sociais e serviços p/grupos vulneráveis	C	D	D	D	D	D	D	D	1
	14. Reforma do Mercado e nova cobertura	C	C	C	C	C	C	C	C	8
	15. Ativid. culturais relacionadas ao patrim. histórico imaterial	C	C	C	D	C	C	C	D	6
Ban	16. Valorizar design popular local e ornamentos históricos	D	C	C	C	C	C	C	C	7
	17. Sustentabilidade	D	C	C	D	C	C	C	C	6
	18. Inovação	D	C	C	C	C	C	D	D	5
Ban	19. Viabilidade econômica e construtiva	D	C	C	D	C	D	C	C	5
	20. Unidade de linguagem nos vários objetos	D	D	C	C	C	C	C	C	6
Total de 20		15	17	18	7	17	6	17	6	

Legenda

Considera C

Desconsidera D

diretriz mais considerada pelos participantes do Concurso

diretrizes mais desconsideradas pelos participantes do Concurso

Tabela 6: Síntese das [Des]considerações sobre as demandas populares e diretrizes de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023

Fonte: elaboração própria

Essa síntese foi elaborada a partir da tabela expandida chamada “[Des]considerações sobre as demandas populares e diretrizes de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023” (em Anexo), que compila as considerações feitas por cada um dos participantes do Concurso sobre esses 20 quesitos listados acima.

Essa tabela expandida evidencia que “considerar” algum quesito não significa necessariamente atender às demandas do Concurso ou às Diretrizes de Salvaguarda. Significa apenas “mencionar expressamente”, como registrado nesta tabela.

5: Reflexões sobre a atuação de Arquiteta(o)s e Urbanistas em relação às pré-existências culturais populares e alternativas para contornar a nova (velha) abordagem

A trajetória da Feira Central de Campina Grande - desde seu surgimento advindo de um aldeamento, passando pelos numerosos reposicionamentos forçados pela municipalidade, até os recentes projetos arquitetônicos de “modernização” - revela os profundos e diversos conflitos entre interesses envolvidos neste bem cultural construído, diariamente, há séculos.

O conflito de interesses na manutenção de expressões da cultura popular em territórios que interessam (principalmente economicamente) também às classes dominantes, é um tema bem abordado pelo pensador e geógrafo Milton Santos no livro “O Espaço do Cidadão”, de 1987, período da redemocratização pós ditadura militar no Brasil.

Dentro do recorte da disciplina de Arquitetura e Urbanismo, a arquiteta Lina Bo Bardi, reconhecida internacionalmente pela qualidade dos espaços culturais públicos que projetou (como o MASP, o Sesc Pompeia e a Casa do Benin), nos apresenta também uma série de textos e ensaios fundamentais (produzidos majoritariamente durante o período que trabalhou em Salvador) que oferecem reflexões importantes sobre o papel de arquiteta(o)s em intervenções que afetam diretamente a cultura popular, valorizando-a ou prejudicando sua existência nos espaços arquitetados.

Para fins de análise crítica nesta pesquisa sobre a Feira, num primeiro momento encontraremos o ponto de ancoragem e problematização das questões sobre *cultura popular* em Lina, que cresceu e formou-se na Itália, posteriormente vindo para o Brasil, onde naturalizou-se brasileira. Com seu olhar de quem nasceu e cresceu em outra cultura, descreve a cultura popular brasileira como:

uma força latente existente em alto grau no Brasil, onde uma forma primordial de civilização primitiva (não no sentido de ingênua, e sim, composta de elementos essenciais, reais e concretos) coincide com as formas mais avançadas do pensamento moderno.¹¹¹

Seu texto “Teoria e Filosofia da Arquitetura”, de 1958, nos orienta, enquanto profissionais da Arquitetura, a uma quebra em relação à tradicional e prejudicial aproximação erudita sobre as questões populares:

A solução dos problemas reais dos diversos países foi substituída por uma panaceia universal distribuída com incredulidade e indiferença. A linguagem especializada filosófica ou crítica disfarça o vazio ou a ausência de pensamento¹¹²

Alguns meses depois, em seu texto “Cultura e não cultura”, continuou sua investigação sobre intervenções arquitetônicas que afetam a cultura popular brasileira, colocando em cheque a abordagem elitista e seletiva do olhar vigente, especialmente

¹¹¹ Bo Bardi, 2009. p. 89

¹¹² Bo Bardi, 2009. p. 84

no eixo Rio-São Paulo. Essa forma de olhar ocorre devido ao afastamento dos detentores das tomadas de decisões sobre questões que necessitam uma abordagem popular, de fato, mas que se encontram “abandonados pela cultura”.

Como destacado nos capítulos anteriores dessa pesquisa, o processo de intervenção em territórios com manifestações culturais populares, quando não é construído com um olhar despido de preconceitos, se torna facilmente uma ferramenta de “dissolução” dessas demandas populares, sob a alegação de um olhar capaz de enxergar “melhor”, instaurando uma *pseudocultura*.

Lina, anos mais tarde, em 1963, ainda mais familiarizada com a cultura popular nordestina, destacava o cerne da postura técnica aristocrática na época, que olhava para *fora* [na cultura hegemônica europeia] na busca por respostas para nossa realidade brasileira. A consequência dessa postura (além da incapacidade de leitura do que é realmente popular no nosso contexto) é a indexação de um estado de cultura popular à uma etiqueta folclórica:

A ideia de folclore é um conjunto de práticas e narrativas criadas a partir do que se entende como “cultura popular”, em muitos contextos pensados de maneira bastante superficial, e às vezes, pejorativa. No ambiente cultural brasileiro, a ideia de folclore foi assentada em concepções muitas das vezes estereotipadas, especialmente, quando se trata das manifestações de grupos subalternizados, em especial; negros, indígenas e mulheres.¹¹³

Essa reflexão apontada por Lina em 1963 acerca da “folclorização” de manifestações culturais populares ainda segue extremamente atual. É o que revela a professora Ilka Boaventura Leite ao se debruçar sobre um denso e central recorte de manifestações de cultura popular, os quilombos, por meio de seu texto de 1999 “Quilombos e Quilombolas: cidadania ou folclorização?”. Ela aponta que essa construção erudita e homogênea da ideia de cultura popular, com esse olhar de cima para baixo, abre caminho para exploração comercial, turística e midiática, disfarçada no discurso de “difusão dessas culturas”:

A folclorização - não no sentido do estudo e conhecimento das tradições de um povo expressa em suas lendas, canções e literatura -, mas no sentido de simplificação através da eleição de certos estereótipos para fins de exploração comercial, turística e midiática.¹¹⁴

A insistência na folclorização já foi relacionada como uma reação à mundialização da cultura na década de 1950 (GARCIA, 2010), mas atualmente é apontado como o atendimento a uma demanda pelo turismo e consumo cultural (LEITE, 1999), chamado também de tradicionalização (GARCIA, 2010) ou turistificação (CARVALHO, 2014).¹¹⁵

Tendo em vista a complexidade das disputas acerca da Feira de Campina Grande, os riscos de projetos baseados em abordagens rasas e estereotipadas de cultura popular se instaurarem são enormes. Tornando o próprio instrumento democrático de Concurso Público de Projeto de Arquitetura e Urbanismo (ainda frágil

¹¹³ Clássio Santana para FPC, 2020.

¹¹⁴ LEITE, 1999, p. 125

¹¹⁵ PEREGRINO, 2018, p. 75

no contexto político brasileiro) como um veículo de inserção de interesses diversos no bem cultural, resultando em “benfeitorias” que contribuem para a perda de sua própria essência, além de não solucionar os principais problemas que assolam as pessoas que construíram esse bem diariamente, ao longo de séculos. Sobre isso, ressalta Milton Santos:

É impossível imaginar uma cidadania concreta que prescindia do componente territorial. [...] Num território onde a localização dos serviços essenciais é deixada à mercê da lei do mercado, tudo colabora para que as desigualdades sociais aumentem.¹¹⁶

Um processo de definição de projeto arquitetônico carregado de lacunas sobre prioridades, permite que se instale interesses conflituosos e nebulosos, aspecto característico do processo urbano de gentrificação¹¹⁷, muito comuns em bairros históricos centrais, e que esgota a pluralidade e a diversidade do espaço urbano, resultando numa urbanização fundada no consumo¹¹⁸. Consumo esse que, conforme Milton Santos, opera nas camadas mais profundas da formação da sociedade, de forma equiparável à religião para Karl Marx. Esse consumo como princípio, desarticula e inverte nossas ações de organização coletiva e as aprisiona em objetos alienados dessa visão de totalidade, tão necessária para compreensão da cidade em todas suas camadas de complexidade.

Milton Santos, em “O Espaço do Cidadão” apresenta uma possibilidade de fortalecimento da cultura popular em sua relação com o espaço urbano, ressaltando a indissociabilidade entre cidadania e território: “É impossível imaginar uma cidadania concreta que prescindia do componente territorial”¹¹⁹.

Para essa possibilidade de fortalecimento da cultura popular é necessário compreender a cidade como um *espaço de revelação* de questões essenciais na disputa pela construção e manutenção de espaços democráticos e plurais. Assim como Lina também destacava, Milton postula que é necessário, antes de mais nada, compreender a demanda popular como resultado de um conhecimento completo e emancipado. É nesse espaço da Feira Central de Campina Grande, precário em infraestrutura e rico de saberes, que se encontra a resposta para sua própria valorização. O que falta é justamente o desaparecimento dos instrumentos políticos detentores das decisões finais desse longo processo, para que de fato se alcem essas demandas populares.

A cultura “é uma herança, mas também um reaprendizado das relações profundas entre o homem e o seu meio, um resultado obtido por intermédio do próprio viver”¹²⁰. É necessário, portanto, antes de adentrar em debates individualizados sobre esse ou aquele projeto de intervenção, a compreensão da importância das cidades na criação de fermentos que conduzem a ampliar o grau de consciência social. Por isso as cidades são um “espaço de revelação”. Santos, ao

¹¹⁶ SANTOS, 2017, pg. 144

¹¹⁷ HARVEY, 1992

¹¹⁸ SANTOS, 2014

¹¹⁹ SANTOS, 2017, pg. 144

¹²⁰ SANTOS, 2017, pg.84

abordar espaço, cultura popular e desalienação, parece continuar, quase 30 anos depois, a ideia da “realidade útil” de Lina, ao abordar a aspiração de bens e serviços urbanos que tornam a “vida mais digna”. Ao contrário do que aconteceu nos últimos processos de requalificação da Feira, onde as demandas básicas de infraestrutura e questões sanitárias básicas se perdem em meio aos projetos megalomaniacos (mais focados no aspecto estético de grandes coberturas e edifícios) que retornam a cada nova gestão da prefeitura, e exaurem as expectativas coletivas reais dos feirantes de melhorias concretas para suas atividades, resultado de um processo impositivo oriundo de atores hegemônicos. Nesse jogo complexo, os interesses coletivos e populares acabam sendo ameaçados.

Por todo o exposto nesta pesquisa, consideramos que se faz necessário uma mudança de abordagem pela(o)s profissionais da Arquitetura e Urbanismo, que interferem diretamente nas manifestações culturais populares por meio dos espaços e (bloqueios de) fluxos que projetam. É necessária uma ótica ampliada para aceitar e encontrar o real valor dessas realidades de forma que nossa atuação profissional não seja veículo para a imposição de uma cultura hegemônica dominante que usurpa ou mesmo apaga manifestações culturais populares sensíveis, tão relevantes para nossa memória e identidade, mas também para a sobrevivência (cultural e financeira) das pessoas que a fazem acontecer.

Lina bem postulou sobre a necessária revisão de postura daqueles que ocupam os cargos de tomada de decisão, ao citar Gramsci: “não se curvem ao falar com as massas, senhores intelectuais, endireitem as costas.”

6. Conclusões

Os **principais objetivos** desta pesquisa foram dois:

- analisar como o “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB” lidou com as demandas populares e com as diretrizes de salvaguarda cultural para a Feira Central de Campina Grande, reconhecida em 2017 como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil, devido sua *“continuidade histórica e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira”*¹²¹;
- a partir desse estudo específico da Feira, promover uma análise crítica sobre como arquitetas e arquitetos vêm abordando contextos culturais populares pré-existentes em seus projetos.

Para alcançar tais objetivos:

No **tópico 1: Apresentação da pesquisa**, apresentamos o percurso da pesquisa dividido em tópicos, com respectivos objetivos, fundamentação teórica e metodologia.

No **tópico 2: As dimensões da Feira Central de Campina Grande**, para melhor compreender *“a continuidade histórica”* da Feira Central e sua *“relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira”* (requisitos esses que justificaram seu reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil), nos aprofundamos em estudos sobre diferentes dimensões da Feira.

Vimos que ela surgiu junto com a própria cidade de Campina Grande, iniciada a partir de um aldeamento, há mais de dois séculos. Chegou a ser um grande centro de trocas mercadológicas e culturais não só para o município, mas para uma grande região ao redor, sendo até hoje relevante fonte de sustento para muita(o)s cidadã(o)s (especialmente de classes populares), além de ainda abrigar uma grande diversidade de tradicionais manifestações culturais.

Apesar de sua relevância social e cultural, ao longo de sua história foi realocada muitas vezes pelo poder municipal (sempre ocupado pelas elites locais), e, hoje em dia sofre um processo de diminuição e esvaziamento, agravado pelas precárias condições de infra-estrutura e segurança pública, causadas pela falta de manutenção e serviços públicos básicos, que deveriam ser implementados pela prefeitura.

Devido seu alto valor simbólico, econômico e eleitoral, em vez de financiar com constância os serviços básicos necessários para a manutenção e continuidade da Feira, os últimos prefeitos de Campina Grande encabeçaram diferentes projetos arquitetônicos que muitas vezes não respeitam as dinâmicas tradicionais deste bem cultural, focando-se apenas em seu aspecto estético, de alto apelo turístico. Essa estratégia política frustra as expectativas de feirantes em relação a investimentos para a Feira que de fato melhorem suas condições de permanência e trabalho neste local.

¹²¹ Brasil, 2000, art. 1, § 2o: “A inscrição num dos livros de registro terá sempre como referência a continuidade histórica do bem e sua relevância nacional para a memória, a identidade e a formação da sociedade brasileira.”

No **tópico 3: O reconhecimento da Feira como “Patrimônio Imaterial Cultural do Brasil” e as consequentes ações de salvaguarda cultural**, inicialmente vimos conceitos teóricos patrimoniais (tais como Registro e Salvaguarda cultural) essenciais para a compreensão exata do que se trata um “Patrimônio Cultural Imaterial” e quais as consequências esse título traz para o bem reconhecido como tal.

Optamos por trazer esses conceitos numa contextualização histórica da política de preservação patrimonial cultural no Brasil, na ordem cronológica em que são incorporados ao ordenamento jurídico brasileiro. Nisso constatamos que o órgão federal responsável pela preservação patrimonial cultural no Brasil - o IPHAN - que foi criado em 1937 num contexto político pouco democrático, por muitas décadas foi orientado para preservar apenas bens culturais relacionados à elite brasileira da época, excluindo de seu reconhecimento e proteção todas as manifestações culturais imateriais e manifestações culturais materiais vinculadas às classes não dominantes.

Foi apenas a partir da década de 1970, com o fortalecimento de ideais democráticos na ciência e em outros campos, que o órgão passou a reavaliar tal postura, pautando temas como:

- a necessidade de incluir no patrimônio cultural brasileiro as manifestações populares e os bens materiais representantes de todos grupos brasileiros (e não apenas os de descendência portuguesa, como ocorrera até o momento); e
- a necessidade de incluir a sociedade civil no processo de definição e proteção patrimonial, possibilidade até então exclusiva para técnicos estatais.

Esses avanços, aliados a pressões de movimentos sociais de grupos não hegemônicos brasileiros (especialmente o movimento negro e dos povos indígenas), resultaram na ampliação do conceito de patrimônio cultural pela Constituição brasileira de 1988, que:

- reconheceu a dupla natureza material e imaterial do patrimônio cultural;
- determinou a obrigatoriedade da participação social nos processos de definição e proteção patrimonial;
- estabeleceu, além do tombamento, diversas outras formas de reconhecimento e preservação de bens culturais.

Entretanto, somente 12 anos após a promulgação da atual Constituição (e 63 anos após a criação do IPHAN), no ano de 2000, foi criado o primeiro instrumento de reconhecimento de manifestações culturais imateriais como patrimônio cultural: o Registro. Em anos subsequentes foram regulamentados, por meio de diferentes instrumentos normativos:

- [2006] o procedimento administrativo de Registro e concessão de título de “Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil”;
- [2013] o processo de revalidação do título de “Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil”, que acontece a cada 10 anos para verificação da manutenção das características que justificaram a concessão do título;

- [2015] as ações e planos de salvaguarda para bens Registrados. Esta normativa ressalta que “Embora o reconhecimento como Patrimônio Cultural do Brasil seja uma competência do IPHAN, o bem cultural Registrado é um bem de interesse público e, por este motivo, instituições públicas municipais e estaduais deverão estar comprometidas com sua salvaguarda”¹²²;
- [2016] o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial (PNPI) e a Política de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial, que assevera que é obrigação pública prestar “apoio às condições materiais que propiciam a existência dos bens culturais”.

Isso posto, passamos ao estudo do processo administrativo de Registro da Feira Central de Campina Grande, que durou 10 anos. Neste período foram elaborados 2 diferentes projetos arquitetônicos pelos 2 prefeitos que ocuparam a administração do município no período:

- O primeiro deles foi encabeçado por Veneziano Vital (PMDB), que encomendou um projeto arquitetônico nos moldes de um shopping para a Feira, sem ouvir as demandas dos principais interessados na Feira.
- O segundo deles ocorreu na gestão de Romero Rodrigues (PSDB), e se desenvolveu por meio de ampla participação popular.

Ambos não foram executados.

Tais propostas foram acompanhadas e relatadas em processos públicos pelo IPHAN, que antes e depois do Registro da Feira tratou de elaborar, junto com a comunidade civil interessada, planos e diretrizes de salvaguarda para o bem cultural, visando atender:

- os interesses coletivos dos feirantes em relação à melhoria das condições de infraestrutura e segurança do local, ou seja, em relação à obrigação pública de prestar “apoio às condições materiais que propiciam a existência do bem cultural”;
- a continuidade histórica da Feira com a preservação de suas características tradicionais, construídas historicamente pela(o)s feirantes, numa tentativa de impedir a execução de projetos que transformem a Feira numa “vitrine folclórica para turista ver”¹²³.

¹²² IPHAN, 2015

¹²³ Araújo, 2006

No **tópico 4: O “Concurso Público Nacional de Arquitetura e Urbanismo para a Requalificação da Feira Central de Campina Grande, PB” e as [des]considerações sobre as ações de salvaguarda cultural**, preliminarmente vimos que os Concursos de Projeto de Arquitetura e Urbanismo são uma ferramenta que:

- possibilita relevante transparência em relação às propostas de intervenções no espaço público e consequentemente na cultural local pré-existente;
- permite um aprofundamento do debate profissional, vez que gera a possibilidade de análise de diversos enfrentamentos possíveis para um mesmo território e suas problemáticas;
- muitas vezes é utilizada mais por conveniência política (por exemplo, para obter respaldo da categoria profissional de Arquitetos e Urbanista), do que para garantir a qualidade da intervenção.

Isto posto, vimos os detalhes do Concurso lançado em 2023 pela atual gestão municipal para selecionar outro projeto arquitetônico para a Feira, assim como as apreciações técnicas do IPHAN sobre o certame, que foram principalmente:

- o registro de insatisfações de feirantes sobre dispêndio de dinheiro público com mais um projeto arquitetônico para a Feira (o 3º em 10 anos), em vez de investir em soluções funcionais para a garantir melhorias concretas nas condições de salubridade e segurança pública no local;
- o registro sobre a existência de muitas pessoas em condições de profunda vulnerabilidade social ocupando o espaço público onde ocorre a Feira, “especialmente aqueles que estão em ‘situação de rua’, morando em barracos irregulares precários, sem renda e/ou sujeitos aos problemas sociais locais tais como insegurança alimentar, tráfico de drogas, prostituição infantil etc”¹²⁴;
- a atualização de Diretrizes de Salvaguarda cultural buscando a garantia de condições dignas de salubridade e segurança pública tanto para usuária(o)s da Feira, quanto para as pessoas em condições de profunda vulnerabilidade social ocupando o espaço público onde ocorre a Feira;
- o registro de que arquitetos da prefeitura (promotora do Concurso) e do IAB (organizadora do Concurso) afirmaram que a parte das Diretrizes de Salvaguarda atualizadas pelo Iphan que adentravam em questões sociais e habitacionais presentes na Feira não poderiam ser contempladas pelo projeto de requalificação, pois “davam conta de situações não abarcadas pelos propósitos do certame, [...] sem considerar ou buscar soluções técnicas para os problemas reais encontrados na Feira”¹²⁵

¹²⁴ NT 57/2022/IPHAN-PB

¹²⁵ NT 57/2022/IPHAN-PB

Em seguida, apresentamos as informações relevantes sobre o Concurso, para então analisar as ***[des]considerações sobre as demandas populares e ações de salvaguarda cultural no Concurso***, por parte de seus participantes. Dentre todos os requisitos postos pela organização do Certame, bem como as Diretrizes estabelecidas pelo IPHAN:

- o ***ponto mais considerado*** pelos participantes do Concurso foi o relativo à ***forma da nova grande cobertura sobre o Mercado Central***;
- os ***dois pontos mais desconsiderados*** foram os relativos à ***eliminação de esgotos a céu aberto*** e ***habitações e serviços sociais para grupos em grave vulnerabilidade social atualmente presentes no espaço onde ocorre a Feira***.

Por fim, no **tópico 5** tecemos **Reflexões sobre a atuação de Arquiteta(o)s e Urbanistas em relação às pré-existências culturais**, baseados especialmente nos ensinamentos teóricos e práticos da arquiteta e urbanista Lina Bo Bardi e na obra de Milton Santos.

Por todo o exposto nesta pesquisa, consideramos que se faz necessário uma mudança de abordagem pela(o)s profissionais da Arquitetura e Urbanismo, que interferem diretamente nas manifestações culturais populares por meio dos espaços e (bloqueios de) fluxos que projetam.

É necessária uma ótica ampliada para aceitar e encontrar o real valor dessas realidades de forma que nossa atuação profissional não seja veículo para a imposição de uma cultura hegemônica dominante que usurpa ou mesmo apaga manifestações culturais populares sensíveis, tão relevantes para nossa memória e identidade, e também para a sobrevivência (cultural e financeira) das pessoas que a fazem acontecer. Mais que desenhistas de projetos arquitetônicos e urbanísticos para espaços públicos, devemos estar atenta(o)s para assegurar que tais projetos de fato atendam aos interesses públicos coletivos, e não apenas aos interesses particulares de elites que visam crescentes ganhos econômicos e políticos.

7. Referências

- ANDRADE, Mário de. **Anteprojeto elaborado por Mário de Andrade, a pedido do Ministro da Educação e Saúde, Gustavo Capanema**. 1936. In: *SPHAN. Proteção e revitalização do patrimônio cultural no Brasil: uma trajetória*. 55-68. 1980.
- ALMEIDA, Luiz Fernando de Almeida. **Educação e Patrimônio Cultural: por uma nova atitude**. Revista Por Dentro da História, ano I, no I, Prefeitura Municipal de Contagem. 2010.
- ALVARENGA, Daniel Levy de. **A Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial: Uma Perspectiva Comparada Entre Portugal e Brasil**. Dissertação (Mestrado em Direito). Universidade Autónoma de Lisboa (Portugal). 2019.
- ARAÚJO, Giovanna de Aquino Fonseca. **Múltiplos discursos sobre a feira central de Campina Grande-PB**. Dissertação (Mestrado em Ciências da Sociedade). Universidade Estadual da Paraíba. 2005.
- ARAÚJO, Giovanna de Aquino Fonseca. **Continuidade e descontinuidade no contexto da globalização: um estudo de feiras em Portugal e no Brasil (1986-2007)**. Tese (Doutorado em História). Universidade do Minho (Portugal) e Universidade Federal da Bahia. 2011.
- ARAÚJO, Giovanna de Aquino Fonseca. **Inventário Nacional de Referenciais Culturais da Feira Central de Campina Grande PB**. Coordenação Geral. 2017.
- ARAÚJO, Giovanna de Aquino Fonseca. **Dossiê de Registro da Feira de Campina Grande**. Coordenação Geral. 2017.
- BARDI, Lina Bo. **Crônicas de arte, de história, de costume, de cultura da vida**. Arquitetura. Pintura. Escultura. Música. Artes Visuais. Página dominical do Diário de Notícias (Salvador, BA), n. 1, 7 set. 1958.
- BARDI, Lina Bo. **Tempos de grossura: O design no impasse**. São Paulo: Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, 1994.
- BARDI, Lina Bo. **L'impasse del design: L'esperienza nel Nordest del Brasile**. Milão: Edizioni Charta; São Paulo: Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, 1995.
- BARDI, Lina Bo. **Contribuição propedêutica ao ensino da teoria da arquitetura**. São Paulo: Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, 2002.
- BARDI, Lina Bo. **Uma aula de arquitetura**. Revista Projeto, São Paulo, n. 133, 1990, pp. 103-08.
- BARDI, Lina Bo; VAN EYCK, Aldo. **Museu de Arte de São Paulo**. Lisboa: Editorial Blau; São Paulo: Instituto Lina Bo e P. M. Bardi, 1997.

BRASIL. **Lei nº 378 de janeiro de 1937: “Dá nova organização ao Ministério da Educação e Saúde Pública”**. Diário Oficial da União de 15 jan. 1937a.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 25 de novembro de 1937: “Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional”**. Diário Oficial da União de 1 dez. 1937b.

BRASIL. **Decreto-Lei nº 1915 de 1939: “Cria o Departamento de Imprensa e Propaganda e dá outras providências”**. Diário Oficial da União de 29 dez. 1939.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União de 5 out. 1988.

BRASIL. **Decreto Presidencial nº 3.551 de 2000: “Institui o Registro de Bens Culturais de Natureza Imaterial que constituem patrimônio cultural brasileiro, cria o Programa Nacional do Patrimônio Imaterial e dá outras providências”**. Diário Oficial da União de 07 ago. 2000.

COSTA, Antonio Albuquerque da. **Sucessões e Coexistências do Espaço Campinense na sua Inserção ao Meio Técnico-Científico-Informacional: a feira de Campina Grande na interface desse processo**. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Pernambuco. 2003.

COSTA, Rodrigo Vieira. **O Registro do patrimônio cultural imaterial como mecanismo de reconhecimento de direitos intelectuais coletivos de povos e comunidades tradicionais: os efeitos do instrumento sob a ótica dos direitos culturais**. Tese (Doutorado em Direito). Universidade Federal de Santa Catarina. 2017.

IAB. **Requalificação Feira de Campina Grande [online]. 2023**. Disponível em: <https://concursofeiradecampinagrande.org/>. Acesso em 15 ago. 2024.

IPHAN. **“Lista Indicativa a Patrimônio Mundial”**. sem data. Disponível em: <http://portal.iphan.gov.br/pagina/detalhes/813>. Acesso em: 27 fev. 2024.

IPHAN. **“BENS CULTURAIS Registrados”**. sem data. Disponível em: <http://colaborativo.ibict.br/tainacan-iphan/>. Acesso em: 11 mar. 2024.

IPHAN. **Resolução nº 001 de 2009: “Dispõe sobre (...) candidaturas de bens culturais imateriais para inscrição na Lista dos Bens em Necessidade de Salvaguarda Urgente e na Lista Representativa do Patrimônio Cultural”**. Diário Oficial da União de 09 jun. 2009.

IPHAN. **Instrução Normativa nº 001 de 2015: “Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe”**. Diário Oficial da União de 25 mar. 2015.

IPHAN. **Salvaguarda de bens registrados : patrimônio cultural do Brasil : apoio e fomento**. Coordenação e organização: Rívia Ryker Bandeira de Alencar. 2017.

IPHAN. **Portaria nº 200 de 2016: “Dispõe sobre a regulamentação do Programa Nacional do Patrimônio Imaterial - PNPI”**. Diário Oficial da União de 20 set. 2018.

IPHAN. **Portaria nº 375 de 2018: “Institui a Política de Patrimônio Cultural Material do Iphan e dá outras providências”**. Diário Oficial da União de 20 set. 2018.

IPHAN. **Saberes, fazeres, gingas e celebrações: ações para salvaguarda de bens registrados como patrimônio cultural do Brasil (2002-2018)**. coordenação de edição Rívia Ryker Bandeira de Alencar. Brasília. 2018.

IPHAN. **“Apresentação”**. 2023a. Disponível em:
<https://www.gov.br/iphan/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/apresentacao>.
 Acesso em: 11 mar. 2024.

IPHAN. **Portaria nº 141 de 2023: “Aprova o Regimento do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e dá outras providências”**. Diário Oficial da União de 18 dez. 2023b.

IPHAN/MinC (Ministério da Cultura). **Patrimônio Imaterial: O Registro do Patrimônio Imaterial: Dossiê final das atividades da Comissão e do Grupo de Trabalho Patrimônio Imaterial**. 4a ed. 2006.

IPHAN-PB. Nota Técnica 57 - **Participação do Iphan/PB no planejamento do Concurso de projetos para Requalificação da Feira Central de Campina Grande e atualização das Diretrizes de Salvaguarda para a Feira (3919069)**. Processo nº 01408.000303/2022-26. Iphan/PB, 2022.

IPHAN-PB. Nota Técnica 59 - **Diretrizes de Salvaguarda para a Feira de Campina Grande/PB**. Processo nº 01408.000303/2022-26. Iphan/PB, 2022.

IPHAN-PB. Nota Técnica 26 - **Participação no Júri Técnico do Concurso de Projetos para a Feira Central de Campina Grande**. Processo nº 1408.000303/2022-26. Iphan/PB, 2023.

IPHAN-PB. **Processo nº 01408.000303/2022-26**. Iphan/PB, 2022. Disponível em:
https://sei.iphan.gov.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_exibir.php?iI3OtHvPArITY997V09rhsSkbDKbaYSycOHqqF2xsM0IaDkkEyJpus7kCPb435VNEAb16AAxmJKUdrSNWVIqQ4aj61mViorD1vZXkVucONLBWQPZRjwVLMrSFI2xhrpf. Acesso em:
 2024.ago.14.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **O patrimônio em processo: trajetória da política federal de preservação no Brasil**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

FONSECA, Maria Cecília Londres. **Referências Culturais: Base para novas políticas de patrimônio**. Políticas Sociais: Acompanhamento e Análise, Brasília, n. 2, 2001.

FPC [Fundação Pedro Calmon da Secretaria de Cultura do Governo do Estado da Bahia].

#DiadoHistoriador - Os laços entre discriminação cultural e o conceito de folclore.

2020. Disponível em:

<http://www.fpc.ba.gov.br/2020/08/19/diadohistoriador-os-lacos-entre-discriminacao-cultural-e-o-conceito-de-folclore-2/#:~:text=A%20ideia%20de%20folclore%20%C3%A9,%2C%20e%20%C3%A0s%20vezes%2C%20pejorativa>. Acesso em: 2024.ago.14.

FREIRE, Ermaela Cícera Silva. **FOLKCOMUNICAÇÃO, MEDIAÇÕES E CONSUMO EM CONTEXTOS REGIONAIS: cartografia da Feira Central de Campina Grande (PB)**

Dissertação (Mestrado em Estudos da Mídia). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2022.

GALLOIS, Dominique Tilkin (Org.). **Patrimônio cultural imaterial e povos indígenas: exemplos no Amapá e norte do Pará**. São Paulo: Iepé, 2006.

LEITE, Ilka Boaventura. **Quilombos e Quilombolas: cidadania ou folclorização?**

Horizontes Antropológicos, Porto Alegre, ano 5, n. 10, p. 123-149, maio 1999.

LÉVI-STRAUSS, Laurent. **Patrimônio imaterial e diversidade cultural: o novo decreto para a proteção dos bens imateriais**. Revista Tempo Brasileiro, Rio de Janeiro, n.147, p. 23-27, out. 2001.

LIMA, Jéssica Camêlo de. **Do mercado velho à nova feira: a reestruturação da feira do bairro da prata, Campina Grande – PB**. Dissertação (Mestrado em Geografia), Universidade Federal da Paraíba, 2015.

MIRANDA, Gustavo Magalhães Silva. **A feira na cidade: limites e potencialidades de uma interface urbana nas feiras de Caruaru (PE) e de Campina Grande (PB)**.

Dissertação (mestrado em Desenvolvimento Urbano), Universidade Federal de Pernambuco. 2009.

WIKIPÉDIA. **Lista de prefeitos de Campina Grande**. 2024. Disponível em:

https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Lista_de_prefeitos_de_Campina_Grande&oldid=67475986. Acesso em: 15.ago.2024.

OLIVEIRA, Luccas. **Gil, 80 anos: Os títulos de um imortal reconhecido em vida**. 2022.

Disponível em <https://tangerina.uol.com.br/musica/gilberto-gil-premios-titulos/>.

Acesso em 2024.ago.07.

PEREGRINO, Lucas. **Desvelando as trilhas e tramas de um processo social: diversas leituras sobre a patrimonialização da Feira de Campina Grande (PB)**. Mestrado em

Ciências Sociais. Universidade Federal de Campina Grande. 2018

PIZZIGNACCO, Milla. **Estetização das Disputas Narrativas sobre a Feira Central de Campina Grande (PB)**. In: 27o Encontro Nacional da ANPAP - Práticas e

Confrontações, 2018, São Paulo. 27o Encontro Nacional da ANPAP - Práticas e Confrontações, 2018.

PIZZIGNACCO, Milla. **Representações do “Nordeste” no Nordeste: realocando a Feira Central em Campina Grande (PB)**. Cadernos do IEB, v. V.11, p. 91-111, 2019.

PIZZIGNACCO, Milla. **Emboladas tipográficas: Permanências e rupturas na edição dos folhetos do poeta Toinho da Mulatinha (Campina Grande, 1950 - 2010)**. Mestrado em Culturas e Identidades Brasileiras. Universidade de São Paulo, USP, Brasil. 2020.

PIZZIGNACCO, Milla. **Histórias que vós me nordestes? A Feira de Campina Grande: poéticas e imaginários**. 2022. Fotografia.

QUEIROZ, Marcus Vinicius Dantas de. **Extensão Universitária: Qual é sua ideia para a feira de Campina Grande? Oficina de projeto participativo. Relatório de Atividades (abril a junho de 2013)**. 2013.

QUEIROZ, Marcus Vinicius Dantas de. **Qual é sua ideia para a feira de Campina Grande? Oficina de projeto participativo**. 2014. Disponível em: <https://vitruvius.com.br/revistas/read/minhacidade/14.165/5125>

RUBINO, Silvana; GRINOVER, Marina. **Lina por escrito: Textos escolhidos de Lina Bo Bardi**. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

SANTOS, Milton. **Da cultura à indústria cultural**. Folha de São Paulo, São Paulo, 2000.

SANTOS, Milton. **O espaço do cidadão**. São Paulo: Nobel, 1998.

SANTOS, Milton. **Por uma outra globalização: do pensamento único à consciência universal**. Rio de Janeiro: Record, 2000.

SILVA FILHO, Lino Gomes da. **Síntese histórica de Campina Grande, 1670-1963**. Editora Grafset. 2005.

SHULZ, Maria Carolina. SOBREIRA, Fabiano. **O espaço democrático e os concursos de arquitetura**. Revista Arquitectos, 259.00. Portal Vitruvius. 2021.

SOBREIRA, Fabiano. **Dinâmicas do jogo: concursos de arquitetura no Brasil**. Brasília: MGSR, 2019.

SOBREIRA, Fabiano. **O julgamento nos concursos de arquitetura**. Revista Arquitectos, 253.04. Portal Vitruvius, 2021.

SOSTER, Sandra Schmitt. **Gestão do Patrimônio Cultural Brasileiro: participação cidadã em políticas, processos e tecnologias**. Tese (Doutorado em Teoria e História da Arquitetura e do Urbanismo), Universidade de São Paulo, 2022.

UNESCO. **Convenção para a Proteção do Patrimônio Mundial Cultural e Natural**. 1972.

UNESCO. **Convenção para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial**. 2003.

8. Anexo: Tabela “[Des]considerações sobre as demandas populares e diretrizes de salvaguarda da Feira Central de Campina Grande no Concurso de Requalificação de 2023”